## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 21 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2967

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

## LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação em pedras graníticas na vila rural de retirada pertencente a este município (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional — Contrato 1073759—31). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 20 de outubro de 2021.

#### DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 9CBC 98F8

## LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}$ 00114/2019-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS TIPO I) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O CONVÊNIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. ADITAMENTO Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00114/2019 - F C Empreendimentos Imobiliarios Ltda - CNPJ: 30.566.555/0001-66 - 4º Aditivo - acréscimo de 0,3% - equivalente a R\$ 1.614,25. O valor consolidado passa para R\$ 544.981,65; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2021. ASSINATURA: 19.10.2021.

Caaporã - PB, 19 de Outubro de 2021.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: A10A981C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS "RITMO NA REDE 2" - APROVADOS

Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos – SEJCTE

#### "RITMO NA REDE 2"

PROPONENTE	INICIATIVA	STATUS	MOTIVO (S) DA NÃO HABILITAÇÃO
DURVAL JOAQUIM DE SOUZA FILHO	VAL VOZ E VIOLÃO	DEFERIDO	
EDMILSON SEBASTIÃO PESSOA	BANDA LÁGRIMAS DE AMOR	DEFERIDO	
ESMERALDO POSSISÔNIO BORGES FILHO	PAGODÃO	DEFERIDO	
JAILSON RAMOS DA SILVA	FORRÓ MANHOSO	DEFERIDO	
JONATHAN NAZARIO DE LIMA	EDRIZIO SHOW	DEFERIDO	
JORCEMIR AGRUPPINO DA SILVA	MIR DO PANDEIRO	DEFERIDO	
JOSÉ COSMO DOEL DA SILVA	CABELETE VOZ E VIOLÃO	DEFERIDO	
JOSÉ JÂNIO DE ANDRADE SILVA	BANDA QUIÁLTERA	DEFERIDO	
LEANDRO FIRMINIO ALIXANDRE	MAYLSON E BANDA	DEFERIDO	
RIVALDO CORREIA DANTAS	VAL DANTAS	DEFERIDO	
SABRINA FERREIRA DA SILVA	SWING DO BRASIL	DEFERIDO	
SANDREGI FERREIRA DOS SANTOS	FERNANDINHO DO ACORDEON	DEFERIDO	
THIAGO BEZERRA DA SILVA	THIAGO DOS TECLADOS E COMPANHIA	DEFERIDO	
VERÔNICA DOS SANTOS SILVA	BRILHO DO SOL	DEFERIDO	
WILDEMAR BATISTA DE AMORIM	DJ WIL	DEFERIDO	

#### Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**F397590A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 303, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 303, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transferência de concessão de ponto facultativo que menciona, para o dia 1° de novembro ( 2ª feira ) próximo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal e, considerando ainda o Decreto Municipal n° 255 / 2021, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais, para o ano de 2021,

#### **DECRETA:**

 $\bf Art.1^o$  Fica declarada a transferência de concessão do Ponto Facultativo, em homenagem ao Dia do Servidor Público ( $28 \ / \ 10 - Quinta - feira$ ), previsto no Decreto nº 255 / 2021, para o próximo dia 1º de novembro (segunda - feira ).

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados nas Unidades de Saúde, Mercado Público, serviços de limpeza pública, Cemitérios e outros desempenhos profissionais relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, deverão funcionar conforme cronogramas definidos pelas Secretarias competentes, com escalas de revezamento de servidores municipais.

**Art. 2**° Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando –se a data de concessão pertinente, constante no anexo integrante do Decreto Municipal n° 255 / 2021.

Cabaceiras, 19 de outubro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

 $\label{eq:publique-se} \textbf{Publique-se e cumpra-se.}$ 

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**78A7C701

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇO 009/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Tomada de Preço 009/2021 Processo Administrativo 283/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Patos/PB, CONVOCA a empresa CONSTRUTORA J GALDINO inscrita no CNPJ (MF) nº 20.227.311/0001-03, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em face de recurso administrativo da fase de julgamento das propostas da

Tomada de Preço 009/2021, protocolado pela empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ de nº 21.120.333/0001-24.

O inteiro teor do recurso foi encaminhado via e-mail para a empresa e estará a disposição na Sala de Comissão Permanente de Licitações, ficando já, a empresa CONSTRUTORA J GALDINO, INTIMADA para o conhecimento do presente.

Patos/PB, 20 de outubro de 2021.

#### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**F2262CD2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ 26.697.721/0001-96, vencendo no seguinte item: 006, com valor de R\$ 8.400,00.
- Empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ 21.062.777/0001-50, vencendo nos seguintes itens: 03, 04, 05, com o valor de R\$ 15.173,00.
- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA ME, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo no seguinte item: 02, com o valor de R\$ 35.175,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 58.748,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Patos – PB, 20 de outubro de 2021.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 88E94CB9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1433/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 249/2021

**CONTRATO N° 1433/2021** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA

CNPJ Nº 13.045.626/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Outubro de 2021.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**0BF7DF6C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Inicio da sessão pública: 04 de novembro de 2021 as 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB..

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

PATOS - PB, 20 de outubro de 2021.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:6F933555

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA

## SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA – CNPJ N° 33.613.876/0001-62

 $Endere ço\ Eletr \^onico:\ sdiego\_distribuidora@outlook.com$ 

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 253/2021**, **Pregão nº 051/2021** e **Contrato nº 1051/2021**.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme  $n^o$  de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula  $4^a$  (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: sdiego\_distribuidora@outlook.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

#### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador: ABBD3CD6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

## ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ $N^{\circ}$ 32.932.000/0001-16

Endereço Eletrônico: zibj@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 253/2021, Pregão nº 051/2021** e **Contrato nº 1052/2021**.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo

descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: zibj@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

#### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:7949596A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ nº 09,210,219/0001-90. Endereço Eletrônico:

dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 120/2021, contrato nº 398/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 120/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 398/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0003/2021 sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº 398/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a

essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

#### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:E3301B13

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA,

INSCRITA NO CNPJ Nº 05.052.764/0001-44

#### Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Presidente da CPL e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO não conhecimento do recurso, por não atender aos requisitos de admissibilidade sendo o mesmo intempestivo, no mérito (mesmo sem obrigatoriedade na análise), decido pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.052.764/0001-44, mantendo a Decisão que HABILITOU a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e respeitado os Princípios da Isonomia, Igualdade, Vinculação ao Instrumento Convocatório e Julgamento Objetivo.

Patos (PB), 20 de outubro de 2021.

#### JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C1054724

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRENCIA PUBLICA 004/2021

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 300/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS COM A ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE (ALÇA SUDESTE E AVENIDA MANOEL MOTA) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, concedendo prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, bem como, elaboração de Parecer Técnico DECIDIU:

#### **CLASSIFICAR** as empresas:

**A) CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 08.061.304/0001-70 que apresentou valor global R\$ 4.275.725,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); e

**B) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** inscrita no CNPJ de nº 05.052.764/0001-44 que apresentou valor global de R\$ 4.818.642,66 (quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

#### **VENCEDOR:**

**A) CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ de nº 08.061.304/0001-70 que apresentou valor global R\$ 4.275.725,46 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 20 de outubro de 2021.

### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**87816D60

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE LEI MUNICIPAL 5529/2021

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 5529/2021

RIZZO PARKING AND MOBILITY, Inscrita no CNPJ no 24.940.805/0001-83

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupo-rizzo.com

Assunto: Notificação para CUMPRIMENTO DA LEI 5529/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da NOTIFICAÇÃO para O DEVIDO CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 5529/2021, datada de 18 de março de 2021, com relação ao tempo de tolerância de 20 (vinte) minutos previsto no art. 7, § 3º destinada a Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY AS, inscrita no CNPJ de nº 24.940.805/0001-83.

20 de outubro de 2021

Atenciosamente,

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA** Superintendente da STTRANS Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: D439BC50

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL

EMPRESA VENCEDORA: FM SERVIÇOSLTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210705TP00002PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB.

NOTIFICAÇÃO: através da Comissão Setorial de Licitações tornou público que a empresa estará sujeita as penalidades previstas na Lei de Licitações, previstas do art. A lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 64, §2º que: § 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

"O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia."

Neste sentido, determina-se a imediata notificação a empresa FM SERVIÇOSLTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62 não cumprimento ao prazo legal para assinatura do contrato publicado em Diário Oficial do Município – FAMUP EM 10/09/2021 Edição 2939, convocando com prazo legal de 5(cinco) dias úteis, havendo assim

o descumprimento. Conforme o art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, esta CPL convocou em ordem classificatória as empresas RG ENGENHARIA E SERVIÇOSLTDA - R\$ 202.100,03; RANULFO TOMAZ DA SILVA - R\$ 218.567,98; HUMAITA **EIRELI** CONSTRUCOES 223.396,71; R\$ CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 226.020,00; em Diário Oficial Municipal FAMUP/PB. Quanto aoadjudicatário(originalmente injustificadamente, não compareceu, vencedor) que, paraassinaturadocontrato, deverá ser aberto processo administrativo visando sancioná-lo, Art. 87 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nocontratoe das demais cominações legais.. Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 987215798.

Serra Redonda - PB, 20 de Outubro de 2021

#### GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**E4293F22

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - RETIFICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00059/2021 - ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Av Senador Joao Lira, 212 - Jaguaribe - Cxpst 140 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 29,459.001/0001-80- 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2021. ASSINATURA: 18.10.21

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**2C408BFC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

### AVISO DE ADIAMENTO- TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, s/n<sup>a</sup> – Centro – Alagoa Nova-PB, o adiamento da Tomada de Preços nº 00002/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO ALÍPIO BEZERRA DE MELO para o dia 25 de Outubro de 2021 às 10:00 horas. A licitação acontecerá no mesmo local inicialmente divulgado. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no referido endereco. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 20 de Outubro de 2021

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:E84F69A2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora da Assunção, 39 - Centro -Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição e revitalização de móveis de diversos setores para adequar as necessidades administrativas desta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Maiores informações e aquisição do Edital completo www.tce.pb.gov.br, Edilidade Pública: site da http://www.cmalhandra.pb.gov.br/

http://www.cmalhandra.pb.gov.br/index.php/transparencia-

fiscal/licitacoes, bem como no Departamento de Licitações, no prédio sede da Câmara Municipal situada na Praça Nossa Senhora da Assunção, 06, Centro, CEP: 58320-000, Alhandra/PB, no horário das 08:00 as 12:00. Ainda, maiores informações no email: tesouraria@cmalhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 19 de Outubro de 2021.

#### RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva Código Identificador:8A278CB2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0055/2021

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0055/2021

**Objeto:** Serviço de locação de estrutura montável toldo á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida

#### Vencedores:

- ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI com o valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais), vencendo no ítem: 2:
- LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 17.988,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), vencendo no ítem: 1:

Perfazendo o Valor Global de 43.488,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:4F762C72

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120-A, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Senhora PETRUCIA MARINHO DUARTE CAMPOS, matricula nº 1307, para responder pelas funções de ENFERMEIRA, ficando responsável pela UBS I, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2021.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**81F207A4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **04 de NOVEMBRO de 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED**, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 20 de Outubro de 2021.

#### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**716E1B2A

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 002/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal; E, Artigo nº 182, III, "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99). Por sua vez, Decreto 290/2007, no art. 8º e 33, I, II e III.

#### RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar da data de 01 de novembro de 2021, com proventos proporcionais, conforme percentual de cálculo anexo, ao Senhor ANTONIO GONZAGA PEREIRA, Matricula nº 0112, ocupante do cargo de Trabalhador Nível I, do quadro de pessoal da Prefeitura de

Boa Vista, lotado na Secretaria de Saúde e Promoção Social, admitido em 02 de fevereiro de 1998, através da Portaria 574/1998.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 20 de outubro de 2021.

#### GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:0E5F6A01

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 003/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e § 8° da Constituição Federal; E, Artigo n° 182, III, "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99). Por sua vez, Decreto 290/2007, no art. 8° e 33, I, II e III.

#### RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar da data de 01 de novembro de 2021, com proventos proporcionais, conforme percentual de cálculo anexo, ao Senhor JOSÉ HILDEBERTO DE FARIAS, Matricula nº 0109, admitido em 02 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NÍVEL I, do quadro de pessoal da Prefeitura de Boa Vista, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, através da Portaria 053/1998.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 20 de outubro de 2021.

#### GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C0EA968A

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PROCESSO Nº 444/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de seu Diretor Presidente, vem manifestar-se acerca do pedido de Aposentadoria Voluntária Especial (25 anos de Contribuição), apresentado pela servidora JANUSE NOGUEIRA DE CARVALHO, nos seguintes termos:

A requerente é servidora efetiva do Município de Boa Vista, desde 02 de fevereiro de 1998, através de Portaria 022/1998, Matrícula 0091, ocupando o cargo de **ATENDENTE DE CIRURGIÃ-DENTISTA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Seguindo os trâmites legais, conforme consta em requerimento apresentado pela servidora, datado de 20 de setembro de 2021 (processo nº 444/2021, fls. 001), requerendo Aposentadoria por Tempo de Contribuição com redutor de 5 (cinco) anos pelos serviços prestados.

Desse modo, mesmo considerando que a Requerente apresenta documentos que comprovem o feito pelo qual foi requerido (Processo Nº 444/2021, fls.004), fornecida pela Previdência Social e (fls. 005/008) pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, não existe previsão legal na legislação Municipal que se aplique ao caso, conforme estabelece o Art. 182 do Estatuto dos Servidores do Município (Lei

116/99), bem como o Art. 7º do Decreto 290/07 (Plano de Benefícios Previdenciários do Instituto).

Portanto, **INDEFIRO** o pedido de Aposentadoria Especial do referido processo administrativo.

Publique – se e Arquive – se o processo.

Boa Vista-PB, 20 de outubro de 2021.

#### GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**0BC923A7

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 835 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 196, da CR/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto Estadual nº 41.647, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavirus (Covid-19):

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 830, de 20 de setembro de 2021, até o dia 17 de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 07 de outubro de 2021.

#### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C6179833

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00048/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material permantente, eletrodomésticos, a fim de atender as demandas operacionais do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 20 de Outubro de 2021

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador: 3B89A3A2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 081/2020

Tomada de Preços Nº 007/2019. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. Considerando a planilha a presentada pelo Sr. Kleber Sá de Oliveira (Eng. Civil CREA 1602682780) contratado da Prefeitura de Coremas para fiscalização das obras executado por administração direta e indireta, onde a ponta em sua justificativa tecnica (Reprogramação) os serviços executados, desta forma o valor total dos serviços executados extra contrato demonstrado através das suas pannilhas (anexa) é de R\$ 33.813,95 (trinta e três mil, oitocentos e treze reais, noventa e cinco centavos). Fonte de recurso deste aditivo: Será usado recursos próprio (diversos) deste Município. Fundamento: Cláusula Décima do referido contrato "Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato". Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sr. Johnes R. G. da Silva (Pela contratada). Coremas-PB, 20 de outubro de 2021.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 3A7ACE55

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 (Processo Administrativo Nº 125/2021), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços, em forma de locação de veículo mensal, e contratação veículo (alternativos) para o transporte de passageiros,

saindo de Coremas-PB para as cidades: Piancó-PB, Itaporanga-PB, Cajazeiras-PB, Sousa-PB, Pombal-PB, Patos-PB, Campina Grande-PB, João Pessoa-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: Amanda Justino de Andrade, CNPJ: 41.897.746/0001-27, com o valor total de R\$ 14.125,00 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais), referente aos itens: 24, 25 e 27; Licitante vencedor: Ana Maria Pedrosa Soares, CNPJ: 43.451.143/0001-22, com o valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao item: 5; Licitante vencedor: Antônio Pereira Filho, CNPJ: 41.860.789/0001-38, com o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente ao item: 15; Licitante vencedor: Everaldo Honório da Silva, CNPJ: 42.107.538/0001-40, com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao item: 20; Licitante vencedor: Fabiano Faustino de Sousa, CNPJ: 41.824.220/0001-17, com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao item: 3; Licitante vencedor: Fama Veículos Ltda, CNPJ: 41.155.821/0001-84, com o valor total de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil reais), referente aos itens: 14, 19 e 21; Licitante vencedor: Francisco Pereira de Oliveira, CNPJ: 41.896.892/0001-38, com o valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), referente ao item: 17; Licitante vencedor: Geraldo Leite Rolim Neto, CNPJ: 41.850.472/0001-10, com o valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), referente aos itens: 22 e 23; Licitante vencedor: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), referente aos itens: 9, 10, 11, 13, 26 e 28; Licitante vencedor: João Paulo do Nascimento Barbosa, CNPJ: 42.010.570/0001-02, com o valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), referente ao item: 16; Licitante vencedor: Josefa de Andrade Silva, 13.106.280/0001-69, com o valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao item: 12; Licitante vencedor: M. Z Construção Civil E Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 14.711.075/0001-95, com o valor total de R\$ 76.200.00 (setenta e seis mil e duzentos reais), referente ao item: 1; Licitante vencedor: Manoel Sostenes de Araújo, CNPJ: 41.740.030/0001-11, com o valor total de 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), referente aos itens: 4 e 18; Licitante vencedor: Maria Najara Pereira Felix, CNPJ: 29.358.519/0001-28, com o valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), referente ao item: 2; Licitante vencedor: Serjualdo de Sousa Leite, CNPJ: 42.082.989/0001-70, com o valor total de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), referente ao item: 6; Licitante vencedor: Suzy da Silva Queiroga, CNPJ: 41.849.106/0001-41, com o valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), referente aos itens: 7 e 8. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 416.175,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 14 de outubro de 2021

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:4B2D3BAC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 023/2021 (Processo Administrativo Nº 126/2021), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de pneus, câmara de ar, e prestação serviços diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente ao Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Cavalcanti Auto Pecas Ltda, CNPJ nº 11.897.295/0001-67, Rua Getulio Vargas, Nº 19, Bairro: Centro,

Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 279.777,20 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), referente aos itens: 1, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46; **Licitante vencedor:** J A L Silva Comercio Varejista de Pneumáticos Eireli, CNPJ n° 34.277.779/0001-09, Rua Presidente Floriano Peixoto, N° 536, Cidade: Brasília, Cidade: Patos-PB, com o valor total de R\$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais), referente aos itens: 9, 19, 21 e 26; **Licitante vencedor:** Larisse Leonia de Pontes Neri, CNPJ n° 37.929.885/0001-18, Rua Jose Pinto Sobrinho, N° 78, Bairro: Centro, Cidade: Araruna-PB, com o valor total de R\$ 80.680,00 (Oitenta mil e seiscentos e oitenta reais), referente aos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 10, 24, 25, 29, 31 e 32. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 410.757,20 (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 15 de outubro de 2021

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B1C50560

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2021, que objetiva: Locação horas máquinas de 01 (um) trator de esteira para prestar serviços na abertura de estradas que ligam os sítios Miguel e Lavadeira no Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIX ENGENHARIA METALICA EIRELI - R\$ 17.205,00 (dezessete mil, duzentos e cinco reais).

Curral Velho - PB, 18 de Outubro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:91C58398

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE N° 103/2021 DA DISPENSA N° 027/2021

OBJETO: Locação horas máquinas de 01 (um) trator de esteira para prestar serviços na abertura de estradas que ligam os sítios Miguel e Lavadeira no Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 07.000 **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO **RURAL** 18 544 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS), 079 (N° FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO), 4.4.90.51 00 (OBRAS E QDD INSTALAÇÕES), CONFORME 2021, **FICANDO** AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MIX ENGENHARIA METALICA EIRELI - R\$ 17.205,00 (dezessete mil, duzentos e cinco reais).

Curral Velho - PB, 19 de Outubro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** A580E09C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

#### A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 05 de novembro de 2021, às 10:30 (dez e trinta) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro - Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021, Tipo menor preço, objeto da presente licitação a locação de 01 (um) veículo com condutor 04 portas, motor a partir de 1.0, flex, emplacado, revisado, bom estado de conservação, fabricado a partir do ano de 2006, com capacidade para 05 passageiros, incluindo condutor, para ficar à disposição da secretaria municipal de ação social no período de segunda a sexta (todas as despesas com peças, pneus e manutenção em geral do veículo ficam por responsabilidade do contratado) combustível por conta da contratante, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 20 de outubro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**C543F1BC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Processo Administrativo nº.2021.065/2021 Pregão Presencial nº 028/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 08hs:30min do dia 03 de novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos para todas as secretarias do município de Emas/PB, conforme termo de referência anexo I do edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, L ei Municipal nº 0003, de 11 de Janeiro de 2021e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93. Informações: no horário das 08hs:00min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 20 de outubro de 2021

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial/PME

ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

**OBJETIVO**: Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço de Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, Serviço de Retifica e outros, destinados a frota de veículos e agregados do município de Emas/PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

ABERTURA: 10:30h do dia 03 de novembro de 2021.

informaçãono endereço Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista - 02 - Centro, 01, Emas/PB - Estado da Paraíba de 08:00 as 13:00 hs, E-mail: cplemas@gmail.com Edital: http://emas.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

EMAS - PB,20 de outubro de 2021.

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial/PME

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.064/2021

Pregão Presencial nº 030/2021

OBJETO: contratação dos serviços parcelados de confecção de impressos gráficos destinada as atividades do município de Emas/PB e seus programas, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.

ABERTURA: às 09hs:30min horas do dia 03 de novembro de 2021

informaçãono endereço Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista - 02 - Centro, 01, Emas/PB - Estado da Paraíba de, 08 as 13:00 hs, E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: http://emas.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

EMAS - PB,20 de outubro de 2021.

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial/PME

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:68BCC90D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2021,267.2-011.05/05

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 10h do dia 05/11/2021, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00005/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB. Recursos Federais (CONTRATO DE REPASSE Nº 903080/2020/MDR/CAIXA) e Próprios (CONTRAPARTIDA), previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 14h

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br

Esperança - PB, 20 de outubro de 2021.

#### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

#### Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**6393F99C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e Julgamento de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021, com o seu Contratação de Serviço de Assessoria e Apoio Técnico de Assessoria do Município de Igaracy/PB.. Conforme especificação do edital. Sendo classificada e habilitada a empresa: JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI - CNPJ: 27.452.966/0001-16. R\$ 11.550,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Igaracy - PB, 20 de Outubro de 2021.

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** AB143DD2

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N - Centro -Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃODE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E HIDRENAGEM E PASSAGEM MOLHADA MUNICÍPIO DE IGARACY PB. REFERENTE A ELABORAÇÃO DE TRÊS03 PROJETOS NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: E-mail: (..)cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 20 de Outubro de 2021

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**9568B7E4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1030/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

#### CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

O PREFEITO do Município de ITAPORANGA faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2022-2025**, em cumprimento ao disposto no § 10 do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos: I - Anexo I – Despesas por Função;

- Anexo II Despesas por Subfunção;
- Anexo III Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV- Anexo IV Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos; IX Totais por Eixos Estratégicos;
- X Quantitativo de Programas e Ações por Órgão; XI Totais por Tipo de Programa;
- Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos por Órgão XII
- A Despesas por Programas, Ações e Fonte de Recursos
- Quadro de Detalhamento da Receita Prevista Q.D.R
- Art. 2º O Plano Plurianual **2022-2025** organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.
- Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.
- Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:
- Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

 Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais

não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas. Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

- § 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.
- § 2º Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
- inclusão de programa:
- alteração ou exclusão de programa:

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

- alterar o órgão responsável por programas e ações;
- alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices; III incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9 ° O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:532691F2

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1031/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE **2022** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

- O PREFEITO do Município de ITAPORANGA PB, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022 até o valor de R\$ 10.296.000,00 (dez milhões e duzentos e noventa e seis mil reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art. 2º** Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ **10.296.000,00** (dez milhões e duzentos e noventa e seis mil reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Paragrafo único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

**Art. 3º** O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais; II – "32" – Juros e Encargos da Dívida; III – "33" – Outros Despesas Correntes; IV – "44" – Investimentos;

V – "46" – Amortização da Dívida.

**Art. 4º** O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I-no órgão a programas diferentes; II-no programa a órgão diferentes; III-a órgãos e programas diferentes.

**Paragrafo único.** O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador: CE1A55D5

#### GABINETE DO PREFEITO LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 1029/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de ITAPORANGA, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2022, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera

compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3  $^{\circ}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**11D1A9C5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 286/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Nomear CAMILA FERNANDES PEREIRA para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA-SÍMBOLO CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Outubro de 2021,

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**C37A9157

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 287/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Nomear JULIANA FEITOSA DA SILVA para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO - SÍMBOLO - CC-4, lotada na Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito-SITTRANS, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Outubro de 2021.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**92324DDD

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 288/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 147/2021,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de outubro de 2021, à Servidora Municipal, MARIA FRANCIMÁRIA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº. 1.309.469-2ª. Via--SSP/PB e CPF nº. 593.989.064-49, matrícula nº. 2541, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**4B7C215E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 289/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 148/2021,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de outubro de 2021, ao Servidor Municipal, FRANCISCO NICOLAU DA SILVA, VIGIA, portador do RG nº. 1.09.418--SSP/PB e CPF nº. 694.172.54-68, matrícula nº. 503, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**4D36351F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 290/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

Designar JOSEFA JUDIVÂNIA DA SILVA, para exercer suas atividades, na Creche Municipal Maria Nóbrega de Sá, pertencente ao Município de Itaporanga(PB) e localizada na Vila Mocó, neste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:54DD26E7

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 291/2021

Dispõe a normatização e estabelecimento de Programas para o Município Itaporanga e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art. 1° - Esta Portaria orientará a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Ficam criados os programas do Município da Prefeitura Municipal de Itaporanga, que passam ter a classificação discriminada no anexo 1 desta Portaria.

Art. 3º - Aos Programas serão criados com a seguinte estrutura: I – Os Programas Finalísticos iniciar-se-ão com o número 1;

II – Os Programas de Apoio Administrativo iniciar-se-ão com o número 2; III – Os Programas especiais apresentarão um único código nulo 0;

Art. 4° - A partir desta data a criação ou extinção de um programa, só poderá ocorrer por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° - Esta Portaria entra vigor a partir de sua Expedição. Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Anexo 1 – Portaria nº 291/2021 Em, 02 de setembro de 2021

#### CÓDIGO DESCRIÇÃO

0001 Encargos Especiais

1001 Viabilizar novos Modelos da Gestão Municipal de Saúde. 1002 Educação de qualidade disponível para todos.

1003 Politicas Publicas Sociais aos mais vulneráveis 1004 Itaporanga em um novo tempo

1005 Garantia dos direitos ao bem-estar 2001 Eficiência com transparência da gestão

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador:91F3B32B

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 016/2021 - DISPENSA 008/2021

Dispensa de Licitação nº 008/2021.

**Partes:** Município de Itaporanga e a pessoa jurídica A. VICTORIA SILVA CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 33.758.835/0001-64.

**Objeto:** Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 016/2021, com fundamento na Cláusula Décima do presente contrato por conta do falecimento da proprietária.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga — PB. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

Dispensa de Licitação nº 008/2021.

**Partes:** Município de Itaporanga e a pessoa jurídica A. VICTORIA SILVA CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 33.758.835/0001-64.

**Objeto:** Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 016/2021, com fundamento na Cláusula Décima do presente contrato por conta do falecimento da proprietária.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Praça João Pessoa, 67, Centro, Itaporanga — PB. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga - PB, 20 de Outubro de 2021

#### **DIVALDO DANTAS**

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:29C31062

## GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: 10.208,00 (dez mil duentos e oito reais). Data da assinatura: 07 de outubro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 07 de outubro de 2021.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**8E42BDDE

## GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021. Pregão presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de combustíveis visando atender as necessidades do Município de Itaporanga — PB, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 6.432,00 (seis mil reais quatrocentos e trinta e dois reais). Data da assinatura: 20 de outubro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 20 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:04FDDCFA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 005-2021

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 186/2021. Pregão presencial nº 005/2021. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para prestação de serviços de locações de mesas, cadeiras, tendas e freezers visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência visando atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Itaporanga. Contratado: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, inscrito no CNPJ: 16.602.414/0001-20. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 6.842,50 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 20/10/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 20 de outubro de 2021.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** A7D28693

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2021, que objetiva: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada do complemento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga - PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoa jurídicas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, com o valor total de R\$ 124.267,40; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$ 6.860,05; CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 11.348,35; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00, com o valor total de R\$ 17.876,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 3.834,40; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com o valor total de R\$ 3.243,00; NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 4.217,14 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor total de R\$ 9.831,40; SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, **EQUIPAMENTOS** E **MATERIAIS** HOSPITALARES, CNPJ: 03.894.963/0001-74, com o valor total de 5.913,80; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, com o valor total de R\$ 5.994,00...

Itaporanga - PB, 20 de Outubro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 19151D36

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00012/2021

#### GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210930DV00012 DISPENSA Nº DV00012/2021

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021:

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00012/2021, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, compras, recursos humanos e folha de pagamento, gestão tributaria e controle interno, incluindo implementação de novos fluxos para o bom funcionamento administrativo do município de Joca Claudino/PB, com no mínimo de duas visitas semanais ou até mais a critério ou necessidade da administração.

CONTRATADO: CARMELITA VARELO DANTAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Joca Claudino, 11 de outubro de 2021.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A14A15F0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 050/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, realizada em 13 de outubro de 2021, pertinente a Locação de Sistemas de Informática, em favor de a relacionada a seguir: **PUBLIC SOFTWARE** INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, saiu vencedor no valor total anual de R\$ 74.160,00 (Setenta e quatro mil e cento e sessenta reais), perfazendo um valor Mensal de R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais). HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, as mais vantajosas para o Município de Juripiranga, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 20 de Outubro de 2021.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**7BEF6679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Processo Licitatório Nº: 050/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa para a Locação de Sistemas de Informática no município de Juripiranga/PB. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CONTRATO Nº 052/2021.

Contratada: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 07.553.129/0001-76

VALOR DO CONTRATO: o valor de R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais) mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de R\$ 74.160,00 (Setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02.030-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 04 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.3900–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Orgão: 02.020 Secretaria Municipal de Finanças.

Atividade: 04.123.0009 2003 - Manutenção das Atividades Da Sec. De Finanças.

Elemento de Despesa: 33.90.3900–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Orgão: 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Atividade: 08.244.0046.2056- Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.3900–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Juripiranga-PB, 20 de Outubro de 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:1A7F4D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB

Aviso de Anulação de Publicação de Extrato de Contrato.

A comissão Permanente de Licitação — CPL vem, por meio deste aviso, informar a anulação da publicação do extrato de contrato relativo ao Contrato nº 051/2021, do Processo Licitatório nº 054/2021, Dispensa de licitação nº 024/2021. A referida publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/10/2021, edição 2965, com código de Identificação: EBF9F9B2.

A anulação da publicação justifica-se pelo fato da ocorrência da mudança na data de assinatura do Contrato já mencionado. A data da assinatura do contrato passou do dia 18/10/2021, data da publicação do extrato; para o dia 21/10/2021. Por isso, a publicação do extrato de contrato no dia 18/10/2021 não está compatível com a nova data da assinatura do mesmo. A CPL informa que será realizada uma nova publicação do extrato do contrato nº 051/2021 de forma compatível e tempestiva à assinatura do mesmo.

#### ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES

Presidente da CPL

Juripiranga, 20 de outubro de 2021

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**0F3009FD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.093/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

OBJETIVO: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros e pedreiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93 e conforme relacionados no anexo I deste edital.

DATA DA REUNIÃO: 11 de novembro de 2021, às 08:30 horas na Sala da CPL, endereço: Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB

Informação: Sala da CPL, Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro, MALTA – PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site do http://malta.pb.gov.br e http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB, 20 de outubro de 2021

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**8ED36B82

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: EDIVALDO VARDIÃO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 67.500,00; JOSÉ EDILSON PEREIRA - R\$ 28.500,00; Jurandir Soares da Costa - R\$ 18.600,00; RENATO COSME DOS SANTOS - R\$ 63.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Outubro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**72050A6E

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIVALDO VARDIÃO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 67.500,00; JOSÉ EDILSON PEREIRA - R\$ 28.500,00; Jurandir Soares da Costa - R\$ 18.600,00; RENATO COSME DOS SANTOS - R\$ 63.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Outubro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F0FB3577

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00024/2021. OBJETO: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edivaldo Vardião Pereira dos Santos - CPF 083599684-03. José Edilson Pereira - CPF 026928034-00. Jurandir Soares da Costa - CPF 878973184-00. Renato Cosme dos Santos - CPF 050360154-36. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 20 de Outubro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**57D06E9B

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2021, Sessão Pública para continuidade dos trabalhos da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte diversos, destinado a Secretaria de Educação deste Município. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Outubro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:54EBE5C1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS PORTARIA Nº 003/2021 - PENSÃO POR MORTE - ANTÔNIO LUIZ DE MARIA

PORTARIA Nº 003/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020.

#### RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER pensão por morte ao senhor ANTÔNIO LUIZ DE MARIA, em decorrência do falecimento da sua esposa MARIA DE LOURDES BERNARDINO, outrora servidora aposentada deste município, conforme Portaria N° 016/2002 e matrícula n° 23, de acordo com os §§ 1° a 6° do art. 23 da EC N° 103/2019.

**Art. 2°.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de setembro de 2021.

WEBENS VERÍSSIMO DE SOUZA

Diretor Presidente

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 3E279E86

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - FÉRIAS -ROSILDA COSTA DINIZ

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a servidora pública municipal, **Rosilda Costa Diniz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 163/2015, e matrícula nº 3101.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2019/2020 e deverão ser gozadas no período de **01.11.2021 a 30.11.2021.** 

Art. 2º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 088/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**531EAF4D

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 108, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - FÉRIAS -JOSEANE CAVALCANTE BARBOSA DE LIMA

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a servidora pública municipal, **Joseane Cavalcante Barbosa de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1009/2010, e matrícula nº 333.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2020/2021 e deverão ser gozadas no período de **01.11.2021 a 30.11.2021.** 

Art. 2º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 089/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** A166BDB0

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 109, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - FÉRIAS -ERIKA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a servidora pública municipal, **Erika Cristina Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **técnica em laboratório de análises clínicas**, devidamente

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria n° 009/2015, e matrícula n° 3002.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2020/2021 e deverão ser gozadas no período de **01.11.2021 a 30.11.2021.** 

Art. 2º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 090/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:CF0A5024

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - FÉRIAS -RICARDO JOSÉ DE SOUZA

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao do servidor público municipal, **Ricardo José de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria n° 048/2015, e matrícula n° 3018.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2019/2020 e deverão ser gozadas no período de **01.11.2021 a 30.11.2021.** 

Art. 2º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 091/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**C05338C8

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - FÉRIAS -GISLAINE DA SILVA CALDAS

#### PORTARIA Nº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a **Gislaine da Silva Caldas**, ocupante do cargo efetivo de **recepcionista**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 022/2015, e matrícula nº 3014.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo 2020/2021 e deverão ser gozadas no período de **01.11.2021 a 30.11.2021.** 

Art. 2º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 092/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0E51A1D4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 -ARQUIVAMENTO - FRANKLIN GOMES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017,

CONSIDERANDO, a abertura de Processo Administrativo nº 084/2021, alusivo a apuração de regresso em face de multa de trânsito.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Nº 084/2021, por perceptível erro material, em face do servidor público municipal, Franklin Gomes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de motorista, categoria D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 095/2015 e matrícula Nº 3036.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**1C1D9628

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) DAS METAS DE ATENDIMENTO PACTUADAS PELO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Resolução Nº 002/2021

Dispõe sobre aprovação da ampliação de 50 (cinquenta) das metas de atendimento pactuadas pelo município, no âmbito do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Montadas, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 438, de 08 de junho de 2016.

**CONSIDERANDO**: A Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO: O Termo Aditivo que firma o órgão gestor da assistência social do município ou do Distrito Federal, com o objetivo de aumentar as metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS – Aditivo 2021;

**CONSIDERANDO:** Que o Município de Montadas alcançou a meta pactuada no Termo de Aceite, podendo solicitar a ampliação da meta ofertada;

CONSIDERANDO: Que após analise das famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e com crianças na faixa etária do Programa Criança Feliz, identificou-se que o Município de Montadas tem o público alvo para o aumento da meta ofertada.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ampliação de 50 (cinquenta) famílias no atendimento pelo município, no âmbito do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas PB, 19 de outubro de 2021.

JOSENILDA SANTOS LUIZ

Presidente do CMAS

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**B3C6E087

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.93/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.93/2021, que tem por objeto a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE MONTEIRO – MONTRAN, devido o aviso de licitação não ter saído em todos os diários. Fica adiada para o dia 04 de Novembro de 2021, às 11h00min, a sessão que estava marcada para o dia 03 de Novembro de 2021, às 08h00min.

Monteiro – PB, 20 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5D863C11

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.94/2021

No aviso de Extrato de Contrato do <u>Pregão Eletrônico nº. 0.10.94/2021</u>, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 20 de outubro de 2021, Pág. 52, na <u>descrição:</u> 04 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). <u>Leia Se</u> 11 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL).

Monteiro -PB, 20 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B022C6A6

\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº º 0.10.70/2021

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE

FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA RECORRENTE:

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

#### **RECORRIDA:**

MALHARIA ATLANTICO LTDA

#### I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, nos autos do Pregão Eletrônico N°. 1070/2021, que tem como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Em suas razões, argumenta a empresa recorrente que a recorrida teria praticado preços inexequíveis para o certame. Consoante o que alegou, requereu seja realizada diligências para aferir a qualidade do produto ofertado pela recorrida, bem como a planilha de custos com vistas a sanar eventuais dúvidas quanto a qualidade do produto ofertado pela recorrida.

Por fim, requereu o provimento do recurso para inabilitar e desclassificar a empresa MALHARIA ATLANTICO LTDA.

Devidamente notificada, a empresa recorrida não apresentou contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

#### II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual resta conhecido.

Outrossim, ao examinar os argumentos apresentados pela recorrente, forçoso reconhecer a improcedência de seu pleito.

Com efeito, o Edital – PE Nº 0.10.70/2021, que possui como objeto o registro de preço para eventual aquisição de fardamento escolar, previu expressamente no item 25.1 do Termo de Referência a descrição dos itens licitados, evidenciando os requisitos necessários de cada item, como qualidade do material, tamanho e quantidade.

Nesse sentido, todos os licitantes tiveram acesso de modo isonômico aos requisitos previstos em Edital, de modo que a licitação, tipo menor preço, de fato, busca a maior vantajosidade para a administração e o atendimento ao interesse público.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que atender ao pleito da empresa vencida e inabilitar a empresa vencedora implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

É certo que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, devem ensejar, de plano, sua desclassificação. No entanto,

quando for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, não há razão para inabilitação de empresa, o que se verifica no presente caso.

O entendimento aqui proferido é corroborado pela doutrina pátria acerca do tema. Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumaria da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do "utile per inutile non vitiatur", que o Direito francês resumiu no "pas de nullite sans grief". Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e consentâneo com o caráter competitivo da licitação" (cf. Licitação e Contrato Administrativa, 11aed., Malheiros, 1997, p. 124).

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativa Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, *in verbis:* 

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."

Outrossim, forçoso reconhecer que a recorrida não traz, além de sua argumentação, elementos concretos que emprestem força probante ao que alega. Não obstante, é certo que, caso se verifique, concretamente, que a empresa vencedora descumpriu o Edital ao entregar o bem licitado em desconformidade com os requisitos previstos no Termo de Referência do certame, esta sofrerá as implicações legais e a administração tomará as medidas cabíveis para a efetiva desclassificação da empresa.

Assim, nessa fase do certame, não basta alegar a existência formal de defeito, é imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, capaz de esvaziar a utilidade do procedimento e, especialmente, prejudicar o interesse público, o que, como já dito, não se configura no presente caso.

#### III – DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO,** julga-se pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** do recurso interposto, para manter habilitar a empresa recorrida ante a ausência de infração ao Edital – PE Nº 0.10.70/2021 e de comprovação, pela recorrente, de vício efetivo na oferta da empresa vencedora.

Monteiro (PB), 20 de outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0492CBA1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA 00005/2021.

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 00005/2021

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS

RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE NAZAREZINHO PB.

**CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A, CNPJ N° 60.746.948/0001-12 – CT N° 209/2021, com o valor de **R\$ 6.250,00** (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA:14 de setembro de 2022.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador: 12D96A0E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 531/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de janeiro de 2012**, a cada dia 02 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **02 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição:

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 660/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 0065477, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Picuí-PB, 20 de outubro de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1679A4D9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 532/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 1995**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **02 de maio de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 661/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA LUCIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000359, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/11/2021 a 03/12/2021.

Picuí-PB, 20 de outubro de 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AC0822DA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 533/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 652/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço do servidor **WELLSON DE AZEVEDO ARAÚJO**, matrícula nº 2017430, Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 7.663 (sete mil, seiscentos e sessenta e três) dias, referentes aos períodos de 01/04/1998 a 31/12/1998 e 08/11/1999 a 31/01/2020, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de outubro 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 1F627A8E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 534/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 650/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL, matrícula nº 0000458, Professora Polivalente,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 940 (novecentos e quarenta) dias, referentes aos períodos de 03/03/1997 a 31/12/1997, 09/02/1998 a 31/12/1998 e 22/02/1999 a 31/12/1999, nos termos do art. 40, § 9° da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de outubro 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**AF3955F6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 535/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 651/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **UBENICE SILVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 0000671, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, referente ao período de 01/04/1998 a 31/12/1998, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de outubro 2021.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**78220411

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 295/2021, comunica aos interessados que da abertura dos envelopes de habilitação do referido pregão presencial, após INABILITAÇÃO da empresa WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA por descumprir a alínea d), do subitem 1.2, do inciso VII do edital, ficam CONVOCADAS as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA, item 08; A DE PADUA G DOS SANTOS E CIA LTDA, item 03. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs dentro de 1 (um) dia para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, conforme dispõe o item 4.6 do Termo de Referência do Edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 20 de Outubro de 2021.

#### ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**2BD57D8A

#### **GABINETE**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2021)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

**FAVORECIDO:** MARIA DA SALETE ALMEIDA DE ANDRADE **CPF:** 467.717.354-00

VALOR: R\$ 2.418,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais) mensal e R\$ 29.016,00 (Vinte e Nove Mil e Dezesseis Reais) total. **PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12** (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

**RATIFICO** nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 056/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 19 de outubro de 2021.

Pombal-PB, 19 de outubro de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**CF9D3586

#### GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

### CONTRATADO: MARIA DA SALETE ALMEIDA DE ANDRADE

**CPF:** 467.717.354-00

VALOR: R\$ 2.418,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais) mensal e R\$ 29.016,00 (Vinte e Nove Mil e Dezesseis Reais) total. **PERÍODO CONTRATAÇÃO:** De 19/10/2021 até 19/10/2022

**Rubrica Orçamentária 2021:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-Recursos Próprios - 3390.36 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 19 de outubro de 2021.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### MARIA DA SALETE ALMEIDA DE ANDRADE

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**5D13E152

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1215/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1278/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
LEONARDO DE SOUSA ALVES	2003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Período de Gozo das Férias	01/10/2021	a 30/10/2021		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F7D8EEA2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA $N^{\circ}$ 361/2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Zib Comercio e Serviços Ltda 32.932.000/0001-16. Valor total contratado: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por cada Retroprojetores, perfazendo o valor total de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Retroprojetores (Resolução de 800x600) com lâmpada com vida útil de até 10.000 horas, destinadas as unidades escolares deste município, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso: diversos e ordinários (mde, fundeb e outros). Dotação: Conforme ODD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. João Ricardo de Oliveira Gonçalves (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9ED6CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 360/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Bem Estar Hospitalar Comercio de Equipamentos Médicos e Materiais Para Saúde Eireli-ME, CNPJ: 08.299.803/0001-09, Rua Manuel Correia, Nº 906, Bairro: Vila Palmeira, CEP: 02.728-050, Cidade: São Paulo-SP. Valor total contratado: R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais) pelo o equipamento. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo D (UTI) - Modelo Sprint - 416 - CDI, com 10,5m3, ano/modelo 20/21, Ar condicionado (cabine e salão do paciente), na cor branca, Motor de 163 cv, Diesel, adesivagem padrão, conforme especificações contidas no termo de referência. Prazo de entrega dos bens: É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso: Diversos, Ordinários do Fundo Municipal de Saúde (Estruturação da Rede de Servicos Públicos de Saúde - Investimento). Dotação: 08.00 Fundo Municipal de Saúde 10.302.4003.1051 (Adquirir veículo para estratégia da saúde pública), 2200000.03 (Transferências de convênios ou de contratos de repasse vinculados à saúde (capital -UN), 666 (Nº Ficha), 4.4.90.52.01 (Equipamentos e material perman), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência: 01 (um) ano. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Raphael da Costa Silva, CPF Nº 314.484.518-33 (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CDFC626C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 362/2021

Pregão Eletrônico nº 009/2021, Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. Carneiro Comércio e Representações Ltda, CNPJ N° 09.256.546/0008-59. Valor total contratado: R\$ 494.100,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cem reais) pelos os 09 (nove) equipamentos Objeto: Aquisição de 09 (nove) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência **Prazo de entrega dos bens:** É de 05 (Cinco) dias, contados do Pedido de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço informado pelo autor do pedido. Fonte de recurso 1: Diversos, ordinários (Prefeitura de Princesa Isabel). Fonte de recurso 2: Diversos, ordinários (Fundo Municipal de Saúde). Fonte de recurso 3: Diversos, ordinários (Fundo Municipal de Assistência Social). Dotação 1: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2021. Dotação 2: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2021. Dotação 3: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme QDD/2021. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. José Jurandi Carneiro, CPF n.º 009.081.854-72 (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5AB69D9B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 354/2021

**Pregão Presencial Nº** 041/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** M A Informatica Ltda, CNPJ: 10.811.590/0002-77. **Valor total contratado:** R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). **Objeto:** Prestar serviços parcelado no fornecimento de internet (Via fibra ótica), para atende a demanda

das Unidades de Saúde, Escolas Municipais, e das demais repartições públicas, conforme termo de referência. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos Nº 03: Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Helder Gabril Marcos Vieira (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B25715E2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Centro de Neurologia e Métodos de Diagnóstico Ltda, CNPJ: 01.024.347/0001-37. Valor total contratado: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) pelos os 12 plantões. Objeto: Prestar serviços médicos na seguinte especialidade: Naurologista (EEG), sendo uma vez por mês, para atender a demanda das Unidades de Saúde, e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos Nº 03: Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e a Sra. Claudia Barros Gonçalves Cunha (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**46564F87

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 351/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Patricia Serviços de Assisitencia Ginacologia e Obstetricia Ltda, CNPJ: 34.090.395/0001-82. Valor total contratado: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais) pelos os 24 plantões. Objeto: Prestar serviços médicos na seguinte especialidade: Ginicologista, sendo duas vezes por mês, para atender a demanda das Unidades de Saúde, e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos Nº 03: Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Manoel Generaldino dos Santos Neto (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:F8C5CBFC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 352/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Sousa Freitas Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 43.660.260/0001-04. Valor total contratado: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 71.520,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte reais) pelos os 24 plantões. Objeto: Prestar serviços médicos na seguinte especialidade: Ortopedista, sendo uma vez por mês, para atender a demanda das Unidades de Saúde, e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos Nº 03: Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Francinélio de Sousa Freitas (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1ABF5812

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Honorato Serviços Medeiros Ltda, CNPJ: 34.424.547/0001-36. Valor total contratado: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Objeto: Prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cardiologista (sendo duas vezes por mês), e Hematologista (sendo uma vez por mês), para atender a demanda das Unidades de Saúde, e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de recursos Nº 03: Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). Dotação: QDD/2021. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Wagner da Silva Leite (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB. 20 de outubro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**7FE46D62

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Clinica Médica & Consultoria Pediaclin Ltda, CNPJ: 19.479.683/0001-30. Valor total contratado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: Prestar serviço como médico Pediatra (sendo uma vez por mês), para atender a demanda das Unidades de Saúde, e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Fonte de recursos Nº 02:

Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos Nº 03:** Convênio Nº 051/2021 (firmado com o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Umberto Marinho de Lima Junior (Pala contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de outubro de 2021.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1130C0D2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 2.808,00.

Santa Cecília - PB, 20 de Outubro de 2021

#### JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:7A45F648

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2021. OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/10/2021.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**68842B70

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 767/2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área de terra que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocupação de área particular para a abertura da rua para prolongamento da Rua Abdias Felinto de Sousa para

cruzamento da Rua Antônio Sebastião das Neves, no município de São Domingos;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo que reconheceu o uso do imóvel particular e a necessidade de indenização, conforme laudo de avaliação subscrito pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de São Domingos.

CONSIDERANDO o direito de propriedade e de desapropriação, prescritos no art. 5°, XXII e XXIV Constituição da República,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

#### DECRETA:

- **Art. 1º**. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à abertura de via pública, o imóvel urbano medindo 10 metros de frente por 28,00 metros de fundo perfazendo uma área de 280m², de propriedade do João do Nascimento Pereira, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 01/2021, que deu base ao presente Decreto.
- **Art. 2º.** A área descrita no art. 1º, deste Decreto, destina-se abertura de rua para prolongamento da Rua Abdias Felinto de Sousa para cruzamento da Rua Antônio Sebastião das Neves, no município de São Domingos.
- **Art.** 3º. Conforme avaliação administrativa efetuada pelo Setor de Engenharia do Município, a justa indenização a ser paga corresponde ao valor de R\$ 19.997,60 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), consoante laudo de Avaliação, em anexo;
- **Art. 4º** Autorizo a Procuradoria Jurídica do Município a proceder, por via administrativa amigável ou judicial, a regularização desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei
- **Art.** 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, 13 de outubro de 2021.

#### ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita do Município de São Domingos.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador: 1F966C97

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00058/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DESTINADO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA - R\$ 51.250,00.

São Francisco - PB, 20 de Outubro de 2021

#### GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:1B57AAC3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º. 009/2021 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

#### EDITAL n.º. 009/2021 Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Tiago Rodrigues Tutu	077.059.984-24	222,0	33,30
Jose Fernando de Nascimento	054.182.634-47	1.040,0	156,00
Cicero Fernando Ventura Tutu	058.690.484-00	00,0	00,00
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	516,0	77,40
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	497,0	74,55
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	295,0	44,25
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	261,0	39,15
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	450,0	67,50
Edivania Jucicleide Alves	061.210.694-22	469,0	70,35
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	403,0	60,45
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	189,0	28,35
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	550,0	82,50
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	634,0	95,10
Maria Gracileide de S. Medeiros	753.029.694-91	444,0	66,60
		5.970,00	895,50

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 20 de outubro de 2021.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**4C63B3EE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO LEI ALDIR BLANC

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 030/2021, de 04 de Outubro de 2021.

EMENTA: Autoriza abertura de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021 – Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Estado da Paraíba, através do Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, intitulada Lei Aldir Blanc, que dá providências emergenciais para atender o setor cultural afetado pelas medidas restritivas sanitárias impostas pelo combate à pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de processo de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º.** O Credenciamento de Propostas será na modalidade de Chamamento Público, por edital específico que o regulamente.

**Art.** 3°. As propostas a serem credenciadas devem atender o Art. 2°, III, da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art. 4º.** A utilização do restante do recurso do repasse financeiro destinado ao Município de São João do Tigre para fins de implementação de ações emergenciais que atendam o setor cultural afetado pela pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverá ser utilizado nas propostas credenciadas segundo a regulamentação dada por edital em seleção pública.

**Art. 5°.** Ficam criadas 66 (sessenta e seis) vagas para atender propostas que atendam as categorias culturais previstas no Art. 8° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

**Art.** 6°. A seleção das propostas a serem credenciadas é de exclusiva responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de São João do Tigre.

**Art. 7º.** A contratação das propostas credenciadas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de São João do Tigre.

**Art. 8º.** Fica estabelecido o benefício mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para propostas individuais e máximo de até R\$ 958,59 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para propostas que beneficiem coletividades culturais.

**Art. 9°.** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em 04 de outubro.

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Municipal-

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 30/2021, de 04 de outubro de 2021, publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), na data de hoje, conforme autoriza o art. 23, § III da Lei Orgânica Municipal.

São João do Tigre (PB), 04 de outubro de 2021

#### MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Municipal-

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro Código Identificador:D14E24B9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA**

Portaria nº 115/2021

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor de contrato, nos termos da Portaria TC nº 187 /2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora abaixo relacionado para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor dos contratos celebrados do Município de São José da Lagoa Tapada:

Gestor Titular: Wiaramy dos Santos Leitão, mat. 1044, cargo Diretor Departamento Controle Orçamentário, lotado na Secretaria de Planejamento.

- Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- V Comunicar igualmente eventual descumprimento das cláusulas de contratos pelos contratados, ou quaisquer ocorrências que julgar pertinente, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada - PB, em 18 de Outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:88CE005B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 21 de de 2021, no site oficial do município: outubro www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a Locação de máquinas copiadoras multifuncionais. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 08 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de outubro de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 69867B9A

**GABINETE DA PREFEITA** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.449.096/0001-81; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico; VALOR GLOBAL: 73.829,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais); VALIDADE: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Carlos Wilson Guedes Chaves - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:B4DD2DE1

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 228/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 06.281.452/0001-55; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico; VALOR GLOBAL\$ **69.502,00** (sessenta e nove mil quinhentos e dois reais); VALIDADE: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Arnaldo Bezarra da Costa - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de outubro de 2021.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**E8252F69

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2021

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**28339922

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00022/2021

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00022/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:DC9C218D

#### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT N° 00086/2021 - 20.10.21 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**0991A868

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1405/ 2021 EM 04 DE OUTUBRO DE 2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE SAPÉ/ PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS CONTRÁRIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

#### **Art. 2º** - Ao CMDRS compete:

- I- Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;
- II Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;
- III Buscar ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação contas física e financeira;
- IV Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;
- V Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

- VII Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural:
- VIII Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipais para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;
- IX Articular com outros conselhos, movimentos sociais, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
- X Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- XI Articular com o Executivo e o Legislativo Municipal para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- XII Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Safra Municipal;
- XIII Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;
- XIV Promover ações que revitalizem e fomentem os costumes, a cultura local e o turismo rural no município;
- XV Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;
- XVI Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens, pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento local;
- **XVII** Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;
- **XVIII** Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;
- **XIX** Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;
- **XX** Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;
- **XXI** Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;
- **XXII** Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;
- **XXIII** Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;
- **XXIV** Identificar e cadastrar as comunidades rurais e assentamentos da Reforma Agrária a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;
- **XXV** Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural,

- respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;
- **XXVI** Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;
- **XXVII** Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias e assentamentos, Cooperativas e Organizações Não Governamentais ONG beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;
- **XXVIII** Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;
- **XXIX** Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- **XXX** Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais e o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;
- **XXXI** Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;
- **XXXII** Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;
- **XXXIII** Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;
- **XXXIV** Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;
- **XXXV** Estimular a participação de entidades da sociedade civil organizada existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.
- **Art. 3º** Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.
- Art. 4º compõem o CMDRS do município de Sapé-PB:
- 1 Um representante do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Agricultura;
- 2 Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 3 Um representante da EMPAER/PB;
- 4 Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (nota1: Somando as Instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);
- 5 Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor:
- 6 Representante de Instituições Religiosas;
- 7 Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município)
- 8 Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (Nota2: Este devendo maioria qualificada).
- 9 Representantes dos Distritos rurais do município.
- §1º A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

- **§2º** Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e um documento escrito, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei. sendo:
- a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
- b.Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades, Assentamentos, Cooperativas, Distritos rurais e Entidades da sociedade civil organizada onde haja associação constituída, em área rural, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;
- c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.
- **Art. 5**°- os Conselheiros do CMDRS elegerão entre uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-presidente, 1° Secretário(a), 2° Secretário(a) e Tesoureiro(a).

**Parágrafo único**: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

**Art. 6º**- Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participava, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo.

Parágrafo único: Quando se tratar do cargo de Presidente, o Vice Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

**Art. 7º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

**Parágrafo único**: Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 100% dos membros da diretoria, exceto dos membros.

- **Art. 8º** O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.
- **Art. 9º** O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/das Conselheiros/as.
- **Art. 10** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sapé/PB, tem como Sede o Cbcafé, onde se dará o arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

#### CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNETO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11 – Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sapé (FMDRSS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura e Pesca do Município.

**Art. 12** – Os recursos do Fundo Municipal de Rural Sustentável serão aplicados:

I — Na formação execução do Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, com base na agricultura familiar camponesa, agroecologia, produção orgânica, agricultura convencional e economia solidária , com perspectiva inclusiva, em atenção especial as mulheres e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;

II – Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares Associativas e Cooperativas, visando a

geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;

 III – Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;

 IV – Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;

V – No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – Custeio de despesas administrativas.

- **Art. 13** Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
- § 1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.
- § 2° É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.
- $\S$  3° Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.
- **Art. 14** Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:
- I Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
- II Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- IV Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
- V Renda proveniente de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
- VI Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial (ITR);
- VIII Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
- X Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade;
- XI Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das maquinas do Município; do estabelecido em Lei.
- § 1º Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
- § 2º As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.
- **Art. 15** São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Construir e implementar o Plano Safra Municipal;

Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS; Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;

Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação e os recursos do Fundo;

Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;

Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;

Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;

Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;

Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo;

**Art. 16** – As despesas decorrentes da Aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

#### CAPITULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** – O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sapé/PB.

**Art. 18** – Revogam-se Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

**Art. 19** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de outubro de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:F4C0DE4F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DE RUAS NOS BAIRROS CENTRO, GOUVEIÃO E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB CR 1061266-30 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00105/2020 - Construtora Realizar Eireli - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 29.09.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: B56100EB

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO LOCALIZADO CAPACITAÇÃO, NA **RUA JOANA** EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE -PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -Valor: R\$ 201.423,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Outubro de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 9A325A68

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDA LIRA DE MENDONÇA, SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 502.430,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 18 de Outubro de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2D796371

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 234/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar, a pedido, Raquel de Souza Barboza Silva do cargo efetivo de Gari, símbolo SEAU-104, da tabela I do anexo I da Lei nº 482/2008 com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**8D2AA145

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DO CONCURSO CULTURAL "MINHA CASA, NOSSA HISTÓRIA"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, como estratégia de elevação da autoestima a partir da busca em manter viva a memória e história do lugar e do povo de Soledade, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o EDITAL DO CONCURSO CULTURAL "MINHA CASA, NOSSA HISTÓRIA".

#### 1 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

1.1Concurso.

#### 2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

2.1Zona Urbana e Rural do Município de Soledade - PB.

#### 3 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições vão de 20/10/2021 a 13/12/2021.

#### 4- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1**O concurso cultural "MINHA CASA, NOSSA HISTORIA" é promovido pela Prefeitura Municipal de Soledade, com CNPJ08.919.425/0001-00sediada na Rua José Francisco de Araújo, nº 62, Centro, Soledade / PB CEP: 58155-000.
- **4.2** Este concurso é voltado para qualquer pessoa residente no município de Soledade que, durante o período de <u>20/10/2021 a 13/12/2021</u>, e caso deseje participar do concurso "MINHA CASA, NOSSA HISTÓRIA", seguindo critérios estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO e por este EDITAL poderá se inscrever.
- **4.3** Não haverá cobrança ou taxa de inscrição para que as pessoas interessadas possam participar do concurso.
- **4.4** Para participar, os interessados deverão recuperar e pintar a fachada de onde moram com elementos e cores de época, como também fazer o resgate histórico da edificação e seus moradores desde sua construção até os dias de hoje.
- **4.4.1**A pesquisa ficará por conta dos participantes e será levado em consideração todo o conteúdo dos registros encontrados, como também a aplicação de cores, os materiais usados e toda a harmonia da fachada com a época de construção.
- **4.4.2** Caso haja necessidade, o proprietário da residência poderá solicitar à comissãoorganizadora apoio de um redator e/ou historiador, para auxiliar na elaboração do texto.
- **4.5**No ato da inscrição, o participante deverá entregar na Secretaria de Esporte e Turismo, localizada no Centro Administrativo Manoel Rosil, fotografiasda edificação como encontra-se atualmente.
- **4.6**Caso haja necessidade, o proprietário da residência poderá solicitar à comissão

organizadora apoio de um fotógrafo para auxiliá-lo na produção das imagens.

- **4.7** As fotos com as devidas restaurações, bem como o resgate histórico, deverão ser entregues na Secretaria de Esporte e Turismo entreos dias **14e 17 de Dezembro de 2021**.
- **4.8** Poderão participar do concurso cultural pessoas a partir dos 18 (dezoito) anos completados até o dia 19/10/2021.
- **4.9** As inscrições que não tiverem todas as informações preenchidas serão descartadas.
- $4.10~{\rm O}$  concurso cultural contém apenas a categoria residencial, sendo urbana e/ou rural.
- **4.11** A mão de obra de limpeza, recuperação da fachada e pintura fica a cargo do proprietário.

#### 5 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

**5.1** A análise do material entregue pelos concorrentes, deverão ocorrer entre **18 e 20 de Dezembro de 2021**.

#### 5.2 Dos Prêmios:

#### Primeiro lugar:

01 - Duas diárias em um hotel 3 (Três) estrelas,nos seguintes estados: Paraíba, Rio Grande do Norte ou Pernambuco, mais R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) como ajuda de custo;

- 02 Caberá ao vencedor escolher um Estado da Federação, citado no item anterior, para usufruir do seu prêmio;
- 03- As despesas com translado ficará a cargo do ganhador do certame.

#### Segundo Lugar:

R\$ 700,00 (setecentos reais).

#### Terceiro Lugar:

R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### 6 - FORMA DE APURAÇÃO:

- **6.1**As edificações serão julgadas no dia 21/12/2021, por uma equipe formada pela organização da promoção e por convidados que tenham conhecimentos sobre história, artes, decoração e arquitetura, cujos avaliadores observarão os seguintes critérios e suas respectivas pontuações, definindo a pontuação de 0 (zero) à 10 (dez) para escolha dos contemplados:
- a) Resgate Histórico (em forma textual);
- b) Criatividade;
- c) Harmonia de cores;
- d) Originalidade da fachada; e
- e) Acabamento.

#### 7 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- **7.1** A partir do dia **18/12/2021**, estaráem posse da comissão julgadora, todo o material entregue pelos inscritos afim de análise. O resultado final será divulgado no dia **21/12/2021**.
- **7.2**Os vencedores serão previamente comunicados por meio de convites para participarem de um evento que acontecerá em praça pública.

#### 08 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão distribuídos para os três primeiros colocados.

- **8.2**O prazo de entrega das premiações será determinado pela comissão organizadora, sem qualquer ônus para os contemplados que não poderá ser superior ao prazo de 60 dias.
- **8.3**Será obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto para retirada dos prêmios.

#### 09 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **9.1** O prêmio do ganhador do 1º lugarnão poderá ser trocado por dinheiro e nem retirado por terceiros.
- 9.2 Ao fazer o envio das imagens, os inscritos cedem gratuitamente o direito a uso da obra, da imagem e do resgate histórico para a comissão organizadora, que poderá utilizá-los publicamente para divulgação nos meios de comunicação, tais como rádio, livro, revista, outdoor, mailing de internet, televisão, assim como outros meios pelo período que a organização do concurso julgar necessário, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da promoção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e classificação, nos termos da Lei nº 13.709/2018.
- **9.3**O presente regulamento afixado em mural na Sede da Prefeitura Municipal de Soledade, bem como será publicado no Diário Oficial da FAMUP e no sítio eletrônico da edilidade, no endereço **www.soledade.pb.gov.br**.
- **9.4**Caso um dos itens acima seja desrespeitado, o participante será automaticamente desclassificado do concurso.

#### 10 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1**Poderá participar da promoção qualquer morador que preencha os requisitos estipulados no regulamento do concurso.

10.2O prêmio do 1º lugar não poderá ser convertido em dinheiro;

**10.3**Os prêmios serão entregues em até 60 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

**10.4**A reserva do hotel deverá ser comunicada ao vencedor, no período de até 30 (trinta) dias de antecedência da data escolhida para a viagem.

10.5Quando o prêmioganho em concurso não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados, respectivamente, da data de divulgação do resultado, caducará o direito de recebimento e utilização do mesmo;

**10.6**A divulgação da imagem dos contempladospoderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

**10.7**As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão submetidas à ComissãoJulgadora.

10.8 Este Edital deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do morador participante do Concurso Cultural "MINHA CASA, NOSSA HISTÓRIA".

10.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

10.10Os atos do concurso se darão de acordo com o Cronograma contido no Anexo Único deste Edital.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro 2021.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATO	DATA
Publicação do Edital	20/10
Inscrição dos Candidatos	20/10 a 13/12
Entrega da Conclusão do Material	14 a 17/12
Análise do Material dos Candidatos	18 a 20/12
Divulgação do Resultado	21/12
Entrega da Premiação	21/12

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**82297C5A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 299/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:** 

Art. 1º -DESIGNAR o servidor WANDERLÚCIO RODRIGUES DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRO, para ficar à disposição e exercer suas funções junto à Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 20 de Outubro de 2021.

#### JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**7A030BCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 300/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:** 

Art. 1º -DESIGNAR a servidora, MARIA ESTELA GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, para ficar à disposição e exercer suas funções junto à Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 20 de Outubro de 2021.

#### JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Šilva **Código Identificador:**277DE563

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA

A **Portaria nº 282/2021/PMS/SEAP**, publicada na Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) no dia 01 de outubro de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder à Sra., JANAINA MARIA BARROS DE ARAÚJO, sob matrícula nº 2691, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, FÉRIAS, durante 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, referente ao ano de 2020.

#### LEIA-SE:

Art. 1º Conceder à Sra., JANAINA MARIA BARROS DE ARAÚJO, sob matrícula nº 2691, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, FÉRIAS, durante 16 (dezesseis) dias, no período de 01/10/2021 a 16/10/2021, referente ao ano de 2020.

#### JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:D9C5B995

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 959, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a "Semana da Pessoa Com Deficiência Física" no Município de Uiraúna-PB, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a segunda semana do mês de outubro como a Semana da Pessoa Com Deficiência Física, a ser realizada anualmente no Município.
- Art. 2º A "Semana da Pessoa Com Deficiência Física" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
- Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 14 de outubro de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 3796AD55

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAIBA, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Uiraúna para o quadriênio de 2022 a 2025 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

Paragrafo Único - Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados:

- I Demonstrativo dos Programas Finalísticos;
- II Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;
- III Resumo das Ações por Funções e Subfunções;
- IV Classificação dos Programas por Macroobjetivo;
- V Resumo dos Programas e Ações por Funções e Subfunções
- Art. 2º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentaria da Administração Pública Municipal.
- § 1° Os valores consignados a cada programa no PPA 2022 a 2025 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentarias e seus créditos adicionais.
- § 2° Para fins desta Lei, considera-se:
- I Programa o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
- II Objetivos os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
- III Público Alvo população, órgão, setor, comunidade, sociedade a que se destina o programa;
- IV Projeto/Atividade ou Operações Especiais a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
- V Ações O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
- VI Produto a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VII Unidade de Medida a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
- VIII Metas os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
- Art. 3º As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

- Art. 4° As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2021 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas nas Informações por Programas, integrante desta Lei.
- Art. 5° Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção da inflação ao ano.
- Art. 6° As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal. Parágrafo Único Anualmente o Executivo Municipal poderá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e à Lei Orçamentária Anual LOA.
- Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
- Art. 8° As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
- Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
- Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 14 de outubro de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D1D2B741

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de Eliete Avelina de Sousa "Branca" a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Uiraúna, e dá outras providências.

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominada de Eliete Avelina de Sousa "Branca" a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres de Uiraúna.
- Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizando a confeccionar placa indicativa e afixa-la nas dependências do local de funcionamento do órgão preferido.
- Art. 3º Revogam-se qualquer outro dispositivo que dispõe ao contrário.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 20 de outubro de 2021

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 5FAE9ECF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 961, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Dorotéia Augusta Fernandes Correia a Casa da Cidadania Municipal de Uiraúna situada e recentemente instalada na Rua Francisco Leão Veloso, ao lado da Biblioteca Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Doroteía Augusta Fernandes Correia a Casa da Cidadania Municipal de Uiraúna situada e recentemente instalada na Rua Francisco Leão Veloso, ao lado da Biblioteca Municipal.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem à saudosa e ilustre cidadã, costureira e dona de casa DOROTÉIA AUGUSTA FERNANDES CORREIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 20 de outubro de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4022BF1B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 962/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 962/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo permitido a realizar abertura de crédito adicional especial no ano de 2021, em conformidade ao disposto no inciso II do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte funcional programática:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna

Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Reforma de Imóvel do Poder Legislativo de Uiraúna

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna

Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE Ação: Reforma de Imóvel do Poder Legislativo de Uiraúna

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2°. Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna

Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTÃO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000.00 (dez mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários

Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Uiraúna Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Uiraúna Unidade orçamentária: 10100 - Câmara Municipal de Uiraúna

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1009 - GESTAO DEMOCRATICA E EFICIENTE

Ação: Manut. da Câmara Municipal

Categoria econômica :3 - Despesas Correntes Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Fonte de Recursos: 10000 Recursos Ordinários Valor: R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Parágrafo Único. A alteração prevista na presente lei não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o Quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, garantindo

a compatibilidade com a Lei Orçamentária, conforme artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 20 de outubro de

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 54498144

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0017/2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO 0017/2021

Objeto: AOUISICÃO **PARCELADA** DE GÊNERO ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO FMSU DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA;

Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens ganhos pela citada empresa, necessário para atender a demanda de gênero alimentícios e material de limpeza utilizado nas atividades corriqueira da secretaria.

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 93.054,89 (Noventa e três mil cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
- 1.4 Percentual aditivado 25%
- 1.5 Valor contratual: R\$ 372.219,56 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
- 1.6 Valor contratual atualizado: R\$ 465.274,45 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco reais).

1.7 - Vigência: 17/03/2022.

Data assinatura do termo aditivo: 20 de outubro de 2021

Vigência: 23/03/2022

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 3A9D50C2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

DISPOE SOBRE FUNCIONAMENTO DA CASA LEGISLATIVA NOS DIAS 29 DE OUTUBRO DE 2021 A 02 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO,

**CONSIDERANDO** que nos dias 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) e 02 de novembro de 2021 (terça feira), são instituídos respectivamente dia em que se homenageia o Servidor Público e o dia de Finados (feriado nacional)

#### Resolve

- Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 29 de outubro de 2021 (sexta feira) e 01 e novembro de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Uiraúna-PB.
- Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 19 de outubro de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 97852970

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0355/2021/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 0355/2021/PMU-GP

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO CONTRATO 0247/2021, ORIUNDO DA DISPENSA 055/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município e Legislações cabíveis, e;

Considerando o princípio da autotutela, que é o poder de controle da Administração sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulálos ou revogá-los, de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento dos demais princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, etc.)

Considerando o alerta emitido a este município pela Diretoria do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo com o fito de dirimir as questões levantadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional acerca do relatório final formulado pela empresa Resolve RESOLVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 26.884.229/0001-20, contratada através do Contrato 0247/2021, oriundo da dispensa 055/2021.
- Art. 2º A presente portaria é peça inicial do processo administrativo e será acompanhada dos autos referenciados.
- Art. 3º A condução do Processo Administrativo ficará a cargo da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo e Fiscalização de Contratos Municipais, instituída pela portaria 332/2021, que promoverá todos os atos administrativos e legais cabíveis a espécie.
- Art. 4º Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 8.666/1993.
- Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender
- Art. 6º A comissão poderá, a seu critério, intimar/notificar para prestar depoimento ou esclarecimentos sobre fatos ou provas, quaisquer servidores envolvidos, ou que tenham conhecimento sobre os fatos apurados.
- Art. 7º A Comissão terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período a critério da autoridade superior.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:3EE81F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO CONSTRATUAL – TOMADA DE PREÇO 001/2020.

TERMO DE DISTRATO CONSTRATUAL – TOMADA DE PRECO 001/2020.

O Município de UIRAÚNA, neste ato representado pelo Srª. Prefeita MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termo do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 0029/2020, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UIRAÚNA, considerando o decurso de prazo previsto na clausula sétima que prevê fim da vigência contratual no dia 02/09/2021, também motivado pelo relatório técnica de incompatibilidade do projeto básico para funcionalidade de um hospital, sendo que projeto licitado não atende nem suporta atividade compatível a um hospital. Fica assim rescindido o citado contrato entre o Município de UIRAÚNA e a empresa M L DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº. 04.328.497/0001-22. Maiores INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Major José Fernandes, 146, Centro Uiraúna-PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

09 de setembro de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.

Prefeita constitucional.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:4CA05D3F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE VEICULOS

#### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE VEICULOS

Ilustríssima Senhor,

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 057/2021 VIA LESTE COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA

SITUADA NA RUA PREFEITO BIROCA FIRMINO, 1000, SETE CASAS, Patos-PB, CEP nº 58.705-280, fone (83)3421-7373, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.134.975/0001-14

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços, e oriundas do Processo Licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços visando AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, o qual esta empresa configuram como vencedora do certame;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a ordem de fornecimento assinada no dia 02 de Agosto de 2021, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 60 dias; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDEM FORNECIMENTO - realizar o fornecimento de dois veiculo FOX CONNECT 1.6 2021, cor branca, destinada ao município de Uiraúna. Ocorre que não foi entregue os produtos solicitados até o presente momento, informamos também que a empresa no período da entrega adquiriu 05 (cinco) veículos posterior a expedição da ordem de fornecimento, sendo identificado pelas seguintes notas fiscais de aquisição: 50147; 50290; 50324; 50481; 50482. Sendo assim qualquer justificativa não corresponderá pela ausência ou recebimento dos veículos, não sendo cumprido suas obrigações contratuais.

Na oportunidade, considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

## RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR a empresa VIA LESTE COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ

nº 08.134.975/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no mesmo prazo após recebimento desta, para o atraso na entrega dos veículos, o qual, caberá ao Município de Uiraúna – PB, por sua análise.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Uiraúna — PB no endereço eletrônico: www.uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna/PB, 20 de Outubro de 2021.

#### EVERTON DANIEL P. SARMENTO

Assessor Jurídico

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:1A828215

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1028/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS

#### Lei Orçamentária nº 1028/2021 Em, 19 de Outubro de 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de ITAPORANGA, para exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 58.118.570,00 (Cinquenta e Oito Milhões, Cento e Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	58.905.926,00	101,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.562.300,00	4,41
CONTRIBUIÇÕES	1.221.600,00	2,10
RECEITA PATRIMONIAL	147.560,00	0,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.628.166,00	93,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.300,00	0,60
RECEITAS DE CAPITAL	6.116.000,00	10,52
ALIENAÇÃO DE BENS	26.000,00	0,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.090.000,00	10,48
Deduções	6.903.356,00	11,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.903.356,00	11,88
Total:	58.118.570,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	58.118.570,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	44.886.874,00	77,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.235.981,00	53,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.650.893,00	23,49
DESPESAS DE CAPITAL	12.710.696,00	21,87
INVESTIMENTOS	9.850.700,00	16,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.839.996,00	4,89
Reserva de Contingência	521.000,00	0,90
Reserva de Contingência	521.000,00	0,90
Total:	58.118.570,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	58.118.570,00	100,00
DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	•	
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Código Descrição	Valor	%
01.010 CÂMARA MUNICIPAL	2.853.000,00	4,91
02.010 GABINETE DO PREFEITO	1.389.000,00	2,39
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	206.000,00	0,35
02.030 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	175.000,00	0,30
02.040 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	161.000,00	0,28
02.050 SUPERINT. ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SITTRANS	890.000,00	1,53
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4.446.996,00	7,65
02.070 SECRETARIA DO TESOURO MUNICPAL	253.000,00	0,44
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.015.500,00	3,47
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.419.411,00	23,09
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.951.000,00	6,80
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.551.200,00	21,60
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.378,00	2,63
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.400,00	3,16
02.140 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE	2.636.500,00	4,54
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	7.320.950,00	12,60
02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	911.035,00	1,57
02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.053.200,00	1,81
09.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	521.000,00	0,90
Total:	58.118.570,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	58.118.570,00	100,00

- Artigo 4.º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e Vinte e Um Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- Artigo 5.º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 6.º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

- Artigo 7.º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
- § 1º O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
- II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2022, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:C818C582

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2021

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa - Centro - Itaporanga - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00039/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada do complemento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - CNPJ nº 08.940.694/0001-59.

CNPJ: 3	1.187.918/0001-15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Tira de teste da glicose sanguínea (cx. com 50 fitas.) Composição: Tiras de teste com 20 U de glicose oxigenasse, 0,12mg de ferricianeto de potássio e 1,8 de substâncias não-reativas. Tipos de amostras de sangue: Venoso, Arterial, Capilar e Neonatal Dispensa de chip de codificação e resultado de reação em 5 segundos. Tipo de amostragem: Leteral (pelos dois lados da tira reagente). Acuracidade com tecnologia de enzimas GOD e GDH-FAD. Ambiente de operação das tiras: 10°C ~ 40°C, em local seco longe da incidência de luz solar direta.	ACON	CX	1500	15,95	23.925,00
35	Máscaras Cirúrgicas com registro na ANVISA	MAXICOR	LT.	500	7,70	3.850,00
45	Máscara N95 com registro na ANVISA	SUPER SAFETY	UND	5000	0,95	4.750,00
53	Algodão hidrofilico 500 gr	NATHY	ROLO	200	9,39	1.878,00
53	caixa coletora para matérias perfurocortantes - capacidade 7 litros	DESCARBOX	UND	75	3,57	267,75
54	caixa coletora para materiais perfurocortantes - capacidade 20 litros	DESCARBOX	UND	100	6,39	639,00
71	cateter intravenoso n° 18g	MEDIX	UND	1300	0,69	897,00
72	cateter intravenoso n° 24g	MEDIX	UND	800	0,80	640,00
73	cateter p/ oxigênio tipo óculos-adulto	MARK MED	UND	800	0,93	744,00
74	cateter p/ oxigênio tipo óculos infantil	MEDSONDA	UND	100	0,93	93,00
76	clorexidina 2% 1000 ml	VICPHARMA	UND	120	14,17	1.700,40
77	detergente enzimático 4 enz. 500ml	VICPHARMA	UND	75	17,67	1.325,25
84	equipo macroinjlatflex	LAMEDID	UND	3500	0,96	3.360,00
85	equipo micro injlatflex	MEDSONDA	UND	800	1,55	1.240,00
87	Fita micropore 100mm x 10m	CIEX	UND	1000	4,51	4.510,00
93	lençol de papel 70x50 plus	PETALA	UND	400	5,60	2.240,00
96	luva de procedimentos, caixa com 100 unidades, em material latex com pó.	TALGE	CX	500	21,00	10.500,00
97	luva de procedimentos, caixa com 100 unidades, em material latex com pó.	TALGE	CX	1000	21,00	21.000,00
98	luva de procedimentos, caixa com 100 unidades, em material latex com pó.	TALGE	CX	1000	21,00	21.000,00
99	luva de procedimeto, caixa com 100 unidades, em material latex com pó.	TALGE	CX	500	21,00	10.500,00
101	seringa com agulha 01ml c/ag b. slip	MEDIX	UND	28000	0,22	6.160,00
103	seringa com agulha 03ml c/ag b. slip	SR	UND	6000	0,28	1.680,00
114	sondra uretral n° 06	MARK MED	UND	2800	0,36	1.008,00
115	sondra uretral n° 08	MARK MED	UND	1000	0,36	360,00

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA							
CNPJ: 0	8.674.752/0001-40						
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.						
5	Bolsa para colostomia descartável 63mm	MEDSONDA	UND	1800	0,55	990,00	
41	Eletrodos de eletrocardiograma (Para monitoramento)	SOLIDOR	ROLO	5	0,31	1,55	
92	Gel para ULTRASSONOGRAFIA 1000gr	FORTSAN	UND	40	4,79	191,60	
94	Luva cirurgica n 6,5 esteril	LATEX BR	UND	200	1,31	262,00	
95	Luva cirurgica n 7,0 esteril	LATEX BR	UND	400	1,31	524,00	
113	Sonda uretral n° 04	MEDSONDA	UND	30	0,53	15,90	
120	avental descartável ( capote )	BE LIFE (BA)	UND	2500	1,95	4.875,00	
TOTAL						6.860,05	

	DOR: CRM COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 04.679.119/0001-93						
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	Garrote fita com 25 (Látex–Free) punção venosa enfermagem	CRAL PLAST- VACUPLAST	UND	10	10,52	105,20
56	Fluxômetro para oxigênio para regulador de cilindro de oxigêncio e/ou régua de oxigênio (sem regulador)	HAOXI/DOMAX	UND	15	58,43	876,45
57	Regulador para oxigênio medicinal sem fluxômetro	HAOXI/DOMAX	UND	10	177,69	1.776,90
59	abaixador de língua/ pct com 100	TALGE	UND	100	3,78	378,00
50	Atadura crepom 10x1,8 cm 13f	TEXCARE	UND	1000	0,30	300,00
51	Atadura crepom 15x1,8 cm 13f	TEXCARE	UND	1800	0,51	918,00
52	Atadura crepom 20x1,8 cm 13f	TEXCARE	UND	1500	0,65	975,00
5	cânula de guedel n° 0	FOYOMED	UND	10	3,06	30,60
56	cânula de guedel nº 1	FOYOMED	UND	10	3,06	30,60

67	cânula de guedel n° 2	FOYOMED	UND	10	3,06	30,60
68	cânula de guedel n° 3	FOYOMED	UND	10	3,06	30,60
69	cânula de guedel n° 4	FOYOMED	UND	10	3,06	30,60
88	Fita cicropore 50mm x 10m	WILTEX	UND	300	4,40	1.320,00
100	Pinceta plast trasparente 250ml	J. PROLAB	UND	200	3,25	650,00
121	Coletor de Urina Sistema Aberto com Cordão 2000 ml - Controle de fluxo de drenagem; Confeccionada com material resistente; Translucido e atoxico com capacidade para 2000ml.	3P MEDICAL	UND	1800	0,42	756,00
123	COLCHÃO CASCA DE OVO, em espuma com as seguintes dimensões: Largura 0,88m, Comprimento 1,88m e Espessura 6,0 ou 7,0c, densidade 28. Usado para evitar lesões na pele (escaras). Aliviam pressão nas regiões de maior contato com o colchão.	ESPUMABRAZ	UND	10	59,98	599,80
124	COLCHÃO PNEUMÁTICO elétrico, colchão de ar com alivio de sistema de pressão alternada, que massageia e estimula os tecidos inativos promovendo circulação vitalcolchão de vinil resistente, flexível e impermeável. Indicado para prevenir escaras, suportando até 130 kg. Composto por células uniformes que são recebem pressões diferenciadas por um ciclo de ar alternado, que estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação sanguínea por toda a área em contato com o colchão, evitando, assim, a formação de úlceras de contato (escaras), que podem levar à necrose do tecido. Com compressor silencioso. Em um ciclo de 5 minutos para inflar e desinflar, alterna a pressão de ar de cada célula, proporcionando alívio de pressão às partes do corpo que repousam sobre as células deflacionadas. O resultado, estimula os movimentos normais do corpo e a circulação do sangue, reduzindo os riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante.O método de alívio de pressão alternada é uma das providências comprovadas para prevenção das ulcerações. Uma ação suave de massagem ajuda a promover a circulação, elimininando os problemas de pressão contínua em um paciente imóvel. Com dimensões: 198 cm x 89 cm x 6 cm (inflado).	DELLAMED	UND	10	254,00	2.540,00
TOTAL						11.348,35

VENCEDOR: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA							
CNPJ: 16.902.612/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
11	Compressas com Emulsão de Petrolatum c/12 – 7,6x20cm	CURATEC	UND	10	17,60	176,00	
13	Atadura 15xcm x 4,5m	TEXCARE	UND	600	0,45	270,00	
15	Atadura 20xcm x 4,5m	TEXCARE	UND	600	0,62	372,00	
46	Teste Rápido Covid-19 – coronavírus IgG/IgM Rapid Test (colloidal Gold): Cont´me 25 unidades por caixa, com data de validade de 1 ano, no mínimo, e tempo de leitura de 10 a 290 minutos. Kit teste rápido em um saco dissecante, pipetas pl[asticas destacávies (25 unidades), com reagente suficiente para a realização dos testes, lacetas (25 unidades), manual de instrução. O kit de teste rapido de coronavírus IgG/IgM é usado para detectar qualitativamente os anticorpos de IgG/IgM totais do novo coronavírus em soro humano, plasma ou sanguetotal in vitro. Deve possuir registro de aprovação pela Anvisa.	NUTRIEX	UND	2000	8,30	16.600,00	
118	Equipo para nutrição integral	DESCARPACK	UND	200	1,29	258,00	
119	Equipo multivias com clamp com 2 vias ( extensor )	DESCARPACK	UND	200	1,00	200,00	
TOTAL					_	17.876,00	

VENCED	VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 20	CNPJ: 26.156.923/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
70	cateter intravenoso n° 14g	TKL	UND	800	0,79	632,00		
79	dispositivo de infusão intravenosa n19g scalp c/ dispositivo de segurança	TOP MED	UND	1000	0,20	200,00		
80	dispositivo de infusão intravenosa n21g scalp c/ dispositivo de segurança	TOP MED	UND	1500	0,20	300,00		
81	dispositivo de infusão intravenosa n23g scalp c/ dispositivo de segurança	TOP MED	UND	2500	0,20	500,00		
82	dispositivo de infusão intravenosa n25 scalp c/ dispositivo de segurança	TOP MED	UND	1500	0,20	300,00		
83	dispositivo de infusão intravenosa n27 scalp c/ dispositivo de segurança	TOP MED	UND	1000	0,20	200,00		
122	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, que realize leitura da pressão sistólica, diastólica e de pulso. Funcionamento a base de pilha.	INCONTERM	UND	16	106,40	1.702,40		
TOTAL						3.834,40		

CNPJ: 6	3.478.895/0001-94					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
48	Agulha desc. 40x12 mm	LABOR IMPORT	CX	30	10,00	300,00
49	Agulha desc. 13x4,5	LABOR IMPORT	CX	100	10,00	1.000,00
50	Agulha desc. 25x6	LABOR IMPORT	CX	30	10,00	300,00
51	Agulha desc. 25x7	LABOR IMPORT	CX	80	10,00	800,00
52	Agulha desc. 25x8	LABOR IMPORT	UND	50	10,00	500,00
75	clorexidina 0,5% 1000 ml	FACILLIMPE	UND	35	9,80	343,00
TOTAL						3.243,00

VENCE	DOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 1	5.218.561/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	Tubos Endotraqueal nº 3,0	SOLIDOR	UND	10	4,34	43,40
22	Tubos Endotraqueal nº 3,5	SOLIDOR	UND	10	4,34	43,40
23	Tubos Endotraqueal nº 4,0	SOLIDOR	UND	10	4,34	43,40
24	Tubos Endotraqueal nº 4,5	SOLIDOR	UND	10	4,34	43,40
25	Tubos Endotraqueal n° 5,0	SOLIDOR	UND	10	4,34	43,40
26	Tubos Endotraqueal nº 5,5	SOLIDOR	UND	10	4,34	43,40
27	Tubos Endotraqueal nº 6,0	SOLIDOR	UND	10	4,34	43,40
33	Tubos Endotraqueal nº 9,0	SOLIDOR	UND	1	4,34	4,34
54	Lanceta do tipo simples	MEDLEVENSOHN	CX	50	4,56	228,00
102	seringa com agulha 20ml c/ag b. slip	SR COM E REP	UND	4000	0,62	2.480,00
105	sonda de foley 2 vias nº 08	SOLIDOR	UND	300	3,30	990,00
106	sonda de foley 2 vias nº 10	SOLIDOR	UND	50	3,30	165,00
116	tornerinha 3 vias com luerlock	SOLIDOR	UND	50	0,92	46,00
TOTAL		<u>.</u>				4.217,14

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.478.023/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Bolsa coletora de urina s/fechado	BIOBASE	UND	200	4,20	840,00
14	Atadura 10xcm x 4,5m	ORTOFEN	UND	600	0,31	186,00
37	Kit Parto	SP RESGATE	UND	20	62,90	1.258,00
38	Manta de alumínio	SP RESGATE	UND	200	5,80	1.160,00
39	Sacola de lixo branca (Lixo contaminado) de 30I	RAVA	UND	500	0,20	100,00
43	Kit queimadura e cobertura visceral	SP RESGATE	UND	8	79,50	636,00
58	Otoscópio com luz de led profissional com estojo	MIKATOS	UND	20	239,99	4.799,80
86	fita adesiva branca 19mm x50m	POLARFIX	UND	40	3,29	131,60
104	sonda de aspiração tranqueal nº 12	BIOBASE	UND	600	0,62	372,00
108	Sonda nasog. longa n° 08	BIOBASE	UND	120	0,65	78,00
109	Sonda nasog. longa n° 14	BIOBASE	UND	150	0,85	127,50
110	Sonda nasog. longa n° 16	BIOBASE	UND	150	0,95	142,50
TOTAL						9.831,40

VENCED	VENCEDOR: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES									
CNPJ: 03	CNPJ: 03.894.963/0001-74									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	SenSuraClic Bolsa uro transparente 60mm e SenSura – X Pro placaconvex 60mm	VITALGOLD	UND	180	13,16	2.368,80				
4	Bolsa para colostomia dren. Opaca 19/64mm	MEDSONDA	UND	500	7,09	3.545,00				
TOTAL						5.913,80				

VENCED	VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA									
CNPJ: 33	CNPJ: 33.613.876/0001-62									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
36	Álcool a 70%	BELLO BELLA	UND	1000	5,90	5.900,00				
40	Sacola de lixo branca (Lixo contaminado) de 1000I	COALA	UND	200	0,47	94,00				
TOTAL					_	5.994,00				

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itaporanga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00039/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00039/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Pessoa jurídica: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

Item(s): 16 - 35 - 45 - 53 - 63 - 64 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 84 - 85 - 87 - 93 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 103 - 114 - 115.

Valor: R\$ 124.267,40.

Pessoa jurídica: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Item(s): 6 - 41 - 92 - 94 - 95 - 113 - 120.

Valor: R\$ 6.860,05.

Pessoa jurídica: CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 88 - 100 - 121 - 123 - 124.

Valor: R\$ 11.348,35.

Pessoa jurídica: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 16.902.612/0001-00.

Item(s): 11 - 13 - 15 - 46 - 118 - 119.

Valor: R\$ 17.876,00.

Pessoa jurídica: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 70 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 122.

Valor: R\$ 3.834,40.

Pessoa jurídica: JOSE NERGINO SOBREIRA.

CNPJ: 63.478.895/0001-94. Item(s): 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 75.

Valor: R\$ 3.243,00.

**Pessoa jurídica:** NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 33 - 54 - 102 - 105 - 106 - 116.

Valor: R\$ 4.217,14.

Pessoa jurídica: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 7 - 14 - 37 - 38 - 39 - 43 - 58 - 86 - 104 - 108 - 109 - 110.

Valor: R\$ 9.831,40.

Pessoa jurídica: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

CNPJ: 03.894.963/0001-74.

Item(s): 1 - 4. Valor: R\$ 5.913,80.

Pessoa jurídica: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 33.613.876/0001-62.

Item(s): 36 - 40. Valor: R\$ 5.994,00.

**Total:** R\$ 193.385,54.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaporanga.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BFF419EC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

CNPI: 0	0.226.324/0001-42					
TEM	I ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
)	ALCA PREF.DIST. P/CABO 10MM	MACLEAN	UNID.	30	3,08	92,40
3	ALCA PREF.DIST. P/CABO 35MM 2AWG CA/CAA VM	MACLEAN	UNID.	30	7,37	221,10
7	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	TECNOLINSA	UNID.	300	7.10	2.130.00
8	BRACO DE FERRO GALV.1.5MTS X 1.1/2	JRC	UNID.	20	84.08	1.681.60
10	BRACO SUP GALV P/ 2 PETALAS 1.1/2X2MT TIPO AD P/POSTE CICULAR CONCRETO	JRC	UNID.	20	107.12	2.142.40
13	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X10+10MM	LAMESA	MTS	1000	4.65	4.650.00
14	CABO FLEX. 1,50MM 750V	ENERGY	MTS	2000	1,65	3.300,00
16	CABO FLEX. 4,00MM 750V	ENERGY	MTS	2000	4,65	9.300,00
19	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2.5MM 1KV	ENERGY	MTS	200	8,90	1.780,00
20	CABO FLEXIVEL PP 3 X 2,5MM 1KV	ENERGY	MTS	200	12,70	2.540,00
23	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 6.0MM	ENERGY	MTS	600	9,80	5.880,00
26	CHAVE PARTIDA DIRETA 10CV 380V 12–18A	SOPRANO	UNID.	2	282,57	565,14
27	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV 380V 4–6A	SOPRANO	UNID.	2	211,95	423,90
28	CINTURAO TIPO PARAQUEDISTA	FACINTOS	UNID.	2	275,00	550,00
29	CONECTOR CUNHA CDC II VD	INCESA	UNID.	100	8,03	803,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 010A	SOPRANO	UNID.	3	49,40	148,20
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 025A	SOPRANO	UNID.	3	49,40	148,20
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 040A	SOPRANO	UNID.	3	49,40	148,20
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 070A	SOPRANO	UNID.	5	95,90	479,50
45	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	50	6,27	313,50
16	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES+TOM 10A BC	PLUZIE	UNID.	50	9,45	472,50
17	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES SOBREPLUS	PLUZIE	UNID.	50	7,90	395,00
48	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	50	8,90	445,00
50	LAMPADA ELETRONICA U 25W	OUROLUX	UNID.	300	15,00	4.500,00
52	LAMPADA LED BULBO 07W	EMPALUX	UNID.	200	9,40	1.880,00
55	LAMPADA LED BULBO 4,7W	EMPALUX	UNID.	200	7,90	1.580,00
57	LAMPADA LED TUB BIV 20W	GLIGHT	UNID.	100	27,70	2.770,00
58	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W	KIAN	UNID.	100	18,90	1.890,00
59	LAMPADA VAPOR METALICA 250W TUB	KIAN	UNID.	30	49,30	1.479,00
50	LAMPADA VAPOR METALICA 400W TUB	KIAN	UNID.	30	54,78	1.643,40
51	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	KIAN	UNID.	80	37,36	2.988,80
52	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	KIAN	UNID.	80	40,41	3.232,80
54	LUMINARIA LED SOB. SLIM 18W 6400K 0,6M	AVANT	UNID.	50	29,40	1.470,00
57	LUMINARIA PUB LED 150W 5000K	MBLED	UNID.	30	547,80	16.434,00
59	LUMINARIA PUB. FECHADA EM POLIOC. E40	JRC	UNID.	30	229,00	6.870,00
70	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	TRÊS J.	UNID.	3	66,00	198,00

	I	COURO	Ī	Ī	1	Í
71	LUVA ISOLANTE CLASSE 00 2,5KV	ORION	UNID.	3	363,00	1.089,00
75	PARA RAIO POLIMERICO 12/15KV	MAURIZIO	UNID.	5	239,90	1.199,50
76	PARAFUSO MAQ. 12X200 (1/2 X 8)	ROMAGNOLE	UNID.	100	10,20	1.020,00
77	PARAFUSO MAQ. 16X300 (5/8 X 12)	ROMAGNOLE	UNID.	100	14,80	1.480,00
18	PINO FEMEA 2 SAIDAS BRANCO	VOLTIM	UNID.	100	5,80	580,00
19	PINO MACHO 2P BC/PT	VOLTIM	UNID.	100	4,40	440,00
2	PLAFON DECOR. E-27 BC	JRC	UNID.	300	6,38	1.914,00
4	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W	JRC	UNID.	80	114,50	9.160,00
5	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 400W	JRC	UNID.	80	124,00	9.920,00
6	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 70W	JRC	UNID.	150	81,00	12.150,00
7	REFLETOR LED 100W 6400K	ECONOMAX	UNID.	20	151,80	3.036,00
8	REFLETOR LED 150W	AVANT	UNID.	10	289,90	2.899,00
9	RELE FOTOELETRICO NF	EXATRON	UNID.	300	19,58	5.874,00
0	SOQUETE E27–PEND.S/CHAVE 4A/250V	DECORLUX	UNID.	200	3,15	630,00
1	SOQUETE E27–PORCELANA 4A/250V	DECORLUX	UNID.	150	2,86	429,00
2	TALABARTE P/ ELETRICISTA CORD. C/ REGULADOR	FACINTOS	UNID.	2	339,50	679,00
3	TOMADA 2P+T 10A IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	100	6,38	638,00
4	TOMADA DUPLA 2P+T 10A IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	50	9,65	482,50
7	FITA ISOLANTE 10 MT	SOPRANO	UNID	100	3,83	383,00
01	REFLETOR COR VERDE	PERFFECT 50W	UNID	10	175,78	1.757,80
02	REFLETOR VERMELHO	PERFFECT 50W	UNID	10	219,90	2.199,00
03	REFLETOR AZUL	PERFFECT 50W	UNID	10	175,78	1.757,80
04	LAMPADA DE 250	KIAN SODIO	UND	10	40,41	404,10
05	REATOR	JRC	UNID	10	114,50	1.145,00
OTAL						146.812,34

NPJ: 03	3.395.396/0001-01					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ABRACADEIRA NYLON 200X2,5MM	FOXLUX	UNID.	10000	0,35	3.500,00
	ALICATE UNIVERSAL 8P 1KV ELETRICISTA	FOXLUX	UNID.	2	55,00	110,00
	ARMACAO PESADA 1X1 SEMI PESADA	OLIVO	UNID.	50	19,80	990,00
i	ARRUELA QUADRADA 38 X 38	OLIVO	UNID.	200	0,90	180,00
)	BRACO RETO P/ LUMINARIA CANECA	OLIVO	UNID.	200	35,00	7.000,00
1	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 3X1X10+10MM	METALPRIME	MTS	300	8,90	2.670,00
12	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 3X1X35+35MM	METALPRIME	MTS	300	25,80	7.740,00
15	CABO FLEX. 2,50MM 750V	MEGATRON	MTS	2000	2,80	5.600,00
17	CABO FLEX. 6,00MM 750V	MEGATRON	MTS	2000	6,90	13.800,00
18	CABO FLEXIVEL PP 2 X 1,5MM 1KV	MEGATRON	MTS	200	5,50	1.100,00
21	CABO FLEXIVEL PP 3 X 4.0MM 1KV	MEGATRON	MTS	200	19,60	3.920,00
22	CABO RIGIDO ISOLADO 1KV 10.0MM	MEGATRON	MTS	300	15,30	4.590,00
24	CAIXA DE LUZ 4X2 PT	RIBEIRO	UNID.	300	1,55	465,00
25	CENTRO DE DISTRIB P/ 03 DISJ FUME	RIBEIRO	UNID.	5	29,00	145,00
30	CONECTOR CUNHA CDC III VM	INCESA	UNID.	200	5,00	1.000,00
31	CONECTOR DERIV PERFURACAO CDP70	INCESA	UNID.	200	6,00	1.200,00
32	CORDAO PARALELO 2X1,00MM	MEGATRON	MTS	300	2,30	690,00
33	CORDAO TORCIDO 2X1,50MM	MEGATRON	MTS	300	3,10	930,00
38	DISJUNTOR UNIPOLAR 006A	SOPRANO	UNID.	20	9,50	190,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 016A	SOPRANO	UNID.	20	9,50	190,00
10	DISJUNTOR UNIPOLAR 063A	SOPRANO	UNID.	20	9,50	190,00
<b>4</b> 1	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4.2 X 7.2MT	SINTESI	UNID.	1	1.730,00	1.730,00
12	FITA ISOLANTE 20MT PT	SOPRANO	UNID.	150	6,70	1.005,00
13	GRAMPO DE TERRA DUPLO TIPO U GTDU 5/8"	OLIVO	UNID.	20	16,80	336,00
14	HASTE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40MT B.C.	OLIVO	UNID.	20	56,00	1.120,00
19	INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES IDEALE BC	PLUZIE	UNID.	50	11,00	550,00
51	LAMPADA FLUORESCENTE T8 32W	BLUMENAL	UNID.	100	11,00	1.100,00
53	LAMPADA LED BULBO 12W	BLUMENAL	UNID.	150	13,80	2.070,00
54	LAMPADA LED BULBO 30W BIV	BLUMENAL	UNID.	250	48,20	12.050,00
56	LAMPADA LED BULBO 50W	BLUMENAL	UNID.	100	79,00	7.900,00
53	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	SORTLUZ	UNID.	200	24,70	4.940,00
55	LUMINARIA LED SOB. SLIM 36W 6400K 1,2M	SORTLUZ	UNID.	50	44,50	2.225,00
56	LUMINARIA PUB ABERTA AL E27	OLIVO	UNID.	300	59,00	17.700,00
58	LUMINARIA PUB OPTAL 2 400W E40 CINZA S RELE	OLIVO	UNID.	20	460,00	9.200,00
72	MANGUEIRA LED AM 12MM	NEOTRON	MTS	1500	11,00	16.500,00
73	MANGUEIRA LED AZ 12MM	NEOTRON	MTS	1500	11,00	16.500,00
74	MANGUEIRA LED BC 12MM	NEOTRON	MTS	1500	11,00	16.500,00
80	PISCA LED BC 8F 100L	NEOTRON	UNID.	500	19,80	9.900,00
1	PISCA PISCA LED COLOR	NEOTRON	UNID.	500	19,80	9.900,00
3	POSTE DE FERRO GALVANIZADO 9,0MT	GILZA	UNID.	6	1.250,00	7.500,00
95	INFORCA GATO 25 CENTIMETRO	FOXLUX	UNID	20000	0,34	6.800,00
96	INFORCA GATO DE 40 CENTIMENTRO	FOXLUX	UNID	10000	0,50	5.000,00
8	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	SOPRANO	UNID	10	12,00	120,00
9	FITA ISOLANTE LARGA DE EMPACOTAR	FOXLUX	UNID	10	14,50	145,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 00.226.324/0001-42.

 $Item(s): 2-3-7-8-10-13-14-16-19-20-23-26-27-28-29-34-35-36-37-45-46-47-48-50-52-55-57-58-59-60-61-62-64-67-69-70-71-75-76-77-78-79-82-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-97-101-102-103-104-105. \\ Valor: R\$ 146.812,34.$ 

#### - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME.

CNPJ: 03.395.396/0001-01.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 9 - 11 - 12 - 15 - 17 - 18 - 21 - 22 - 24 - 25 - 30 - 31 - 32 - 33 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 49 - 51 - 53 - 54 - 56 - 63 - 65 - 66 - 68 - 72 - 73 - 74 - 80 - 81 - 83 - 95 - 96 - 98 - 99.

Valor: R\$ 206.991,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 20 de Outubro de 2021

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:BD8255CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 737/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.869/2020 de 23/12/2020 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Valor Total da	Ação ( 2034 ) R\$	50.000,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Valor Total da	Ação ( 2038 ) R\$	15.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
Valor Total da	Ação ( 2041 ) R\$	80.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$		7.000,000
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Valor Total da	Ação ( 2081 ) R\$	30.000,00
2089	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	10.301.2004.2089.3371700100.214 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	80.000,00
Valor Total da	Ação ( 2089 ) R\$	80.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor Total da	Ação ( 2096 ) R\$	30.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Valor Total da	Acão ( 2097 ) R\$	3,000,00

Valor Total do	Órgão ( 20700 ) R\$	295.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2059	MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
	08.244.2001.2059.3390480000.001 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00
Valor Total da	Valor Total da Ação ( 2059 ) R\$	
Valor Total do	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.1002.2065.3390390000.620 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	160.000,00
Valor Total da	Ação ( 2065 ) R\$	160.000,00
Valor Total do	/alor Total do Órgão ( 20900 ) R\$	
Valor Total R\$		465.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

Valor Total R\$		465.000,00
	rgão ( 20900 ) R\$	186.000,00
Valor Total da A		186.000,00
	25.752.1002.2065.3390390000.530 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	16.000,00
	25.752.1002.2065.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	170.000,00
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	rgão ( 20800 ) R\$	21.000,00
Valor Total da A		12.000,00
	08.244.2013.1098.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
1098	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CRAS VOLANTE	
Valor Total da A		9.000,00
	16.481.2019.1074.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
1074	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL	
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
Valor Total do Ć	rgão ( 20700 ) R\$	216.000,00
Valor Total da A	ção ( 2089 ) R\$	28.000,00
	10.301.2004.2089.4690710000.214 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.000,00
	10.301.2004.2089.4690710000.211 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.000,00
2089	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Total da A		120.000,00
	10.301.2004.2078.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
*	10.301.2004.2078.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	,
Valor Total da A		30,000,00
	10.302.2005.2037.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
2037	MANUT, DAS ATIV, DO CENTRO DE ESPEC, ODONTOLOGICAS	5,000,00
Valor Total da A		9,000,00
1100	10.301.2004.1135.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
valor Total da A 1135	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	20.000,00
Valor Total da A		20.000,00
1054	10.302.2005.1052.4490510000.215 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Valor Total da A 1052	AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC	9.000,00
	10.302.2005.1049.4590610000.211 AQUISICOES DE IMOVEIS	9.000,00
1049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SAÚDE	0.000.00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
	rgão ( 20600 ) R\$	42.000,00
Valor Total da A		42.000,00
	12.365.2010.1037.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES	42.000,00
037	CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
	~	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4F127691

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Precos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	/ENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA									
CNPJ: 40	CNPJ: 40.788.766/0001-05									
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
25	Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: $1\%+0.1\%$ , forma farmaceutica: solução oftálmica	ALLERGAN	FR c/ 10ml	200	10,25	2.050,00				
TOTAL	TOTAL									

VENCEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.274.237/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável	HYPOFARMA	AM c/ 2ml	4000	1,20	4.800,00
TOTAL						4.800,00

VENCEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI							
CNPJ: 27.600.270/0001-90							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável	HIPOLABOR- M(MG)	AM c/ 2ml	50	10,84	542,00	
10	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável	UNIAO QUIMI(DF)	AM c/ 2ml	400	2,20	880,00	
21	Oxcarbazepina, dosagem: 60 mg,ml, apresentação: suspensão oral	UNIAO QUIMI(DF)	FR c/ 100m	200	30,81	6.162,00	
TOTAL						7.584,00	

VENCEDOR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 40.256.200/0001-24							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg	NATULAB	COMPR	15000	0,14	2.100,00	
5	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	NATULAB	AM c/ 2ml	100	1,07	107,00	
11	Dexametasona, dosagem: 4 mg	TEUTO	COMPR	15000	0,20	3.000,00	
12	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	NATULAB	FR c/ 10ml	8000	0,88	7.040,00	
13	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg	BIOLAB	COMPR	5000	0,78	3.900,00	
14	Escitalopram oxalato, dosagem: 15 mg	NOVAQUIMICA	COMPR	8000	0,58	4.640,00	
19	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 1mg,ml, forma farmacêutica: solução oral	FARMACE	FR c/ 10ml	3000	0,69	2.070,00	
23	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	PRATI	FR c/ 50ml	3000	1,47	4.410,00	
24	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável	GREEN PHARMA	AM c/ 1ml	400	2,04	816,00	
26	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	PRATI	FR c/ 100m	100	5,50	550,00	
TOTAL						28.633,00	

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 06.132.785/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg	EMS	COMPR	10000	0,26	2.600,00
18	Lorazepam, concentração: 2 mg	EMS	COMPR	5000	0,10	500,00
TOTAL						3.100,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 40.788.766/0001-05

Valor: R\$ 2.050,00

- CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 40.274.237/0001-85

Valor: R\$ 4.800,00

- LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ n° 27.600.270/0001-90

Valor: R\$ 7.584,00

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 40.256.200/0001-24

Valor: R\$ 28.633,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ nº 06.132.785/0001-32

Valor: R\$ 3.100,00

Total: R\$ 46.167,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 30 de Setembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:3C550673

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





